

**DIRETRIZES DA  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO  
2026**



## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação de Maranguape apresenta as diretrizes que orientarão os fazeres administrativo e pedagógico da escola pública municipal para o ano letivo de 2026.

A principal diretriz da planificação educacional que constitui o planejamento da Secretaria de Educação é buscar maior eficácia no sistema, visando os melhores resultados nos indicadores de aprendizagem.

Faz-se necessária a busca constante por melhores resultados de aprendizagem; para tanto, é preciso um comprometimento eficaz na gestão do acesso, da permanência e do sucesso escolar, garantindo que nenhum aluno deixe de frequentar a escola. Esse processo fortalece vínculos com as famílias e a comunidade, ao mesmo tempo em que promove o zelo permanente por um currículo que atenda aos anseios e às necessidades das crianças e estudantes.

O tema central da Jornada Pedagógica 2026 é “Educação Integral: ensina, inspira e cuida”, o que retrata a proposta educacional do nosso sistema de ensino, que visa a inclusão e a equidade na garantia do direito de todos de aprender.

A partir destas diretrizes, a Secretaria de Educação também espera integrar um grande elo entre educadores e educadoras que, juntos, continuarão percorrendo a estrada da construção de uma escola de qualidade para os maranguapenses.

Raimundo Soares Ramos Junior  
Secretário de Educação



# SUMÁRIO

## DIRETRIZES GERAIS

---

### 1. DEPARTAMENTO DE ENSINO E CURRÍCULO (DEPEC) / DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DEGEAF)

---

1.1

**MATRÍCULAS** .....

?

1.2 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO

ESCOLAR .....

1.3 LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES .....

1.4 CALENDÁRIO LETIVO .....

1.5 PLANEJAMENTO DE AULA E PLANEJAMENTO INTEGRADO .....

1.6 GESTÃO DE PROCESSOS .....

1.7 ORGANISMOS COLEGIADOS: GRÊMIO ESTUDANTIL E CONSELHO

ESCOLAR ...

1.8 SALA DE LEITURA/ CANTINHO DA LEITURA .....

1.9 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES

ESCOLARES .....

1.10 BUSCA ATIVA ESCOLAR.....

**2. DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
PEDAGÓGICO (DOAP)**

---

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.....

2.3 ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).....

2.4 ARTICULAÇÕES ENTRE OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL.....

2.5 ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS).....

2.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.....

2.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....

**3. DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ESCOLAR PARA RESULTADOS DE APRENDIZAGEM**

**(DIADERA)** 3.1 FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....

3.2 ?????.....

**4. DIVISÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DO  
DESEMPENHO ESCOLAR (DAVEDE)**

4.1 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA.....

4.2 AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA.....

### **4.3 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO**

**ESPECIAL.....**

**4.4 RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA).....**

## **5. DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA, COMUNIDADE E FAMÍLIA (DIECOF)**

---

### **6. DIVISÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

---

**6.1 COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS.....**

## **7. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**7.1 DIRETRIZES E INFORMAÇÕES GERAIS.....**

## **8. GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

---

**8.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....**

**8.2 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .  
DIRETRIZES.....**

**8.3 CONSELHO MUNICIPAL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - DIRETRIZES.....**

## **9. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES .....**

## **IDENTIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação de Maranguape está localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pessoa Câmara, na Av. Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, 960 – Outra Banda – CEP: 61942-005. Dirigida pelo Professor Raimundo Soares Ramos Junior, vem desenvolvendo um trabalho rumo à eficácia do Sistema de Ensino visando melhores resultados na aprendizagem das crianças e estudantes e uma educação de qualidade para todos.

## **VALORES**

**Equidade:** Reconhecer que todos precisam de atenção e que o trabalho deve pautar-se pelo princípio da equidade. Isso pressupõe o atendimento adequado às necessidades específicas das escolas, crianças e estudantes, gerando igualdade de oportunidades para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

**Ética:** Agir com integridade e respeito em todas as relações.

**Gestão com base em evidências:** Fazer uso de evidências nos processos de tomada de decisão, formulação de políticas, programas, projetos e ações em todos os âmbitos da secretaria, visando promover a aprendizagem de todos os estudantes.

## **VISÃO DE FUTURO**

Ser referência de educação pública de qualidade no Estado do Ceará.

## **MISSÃO**

Garantir uma educação pública com equidade e foco na aprendizagem de excelência.

## **DIRETRIZES GERAIS**

### Preâmbulo

Os pressupostos que norteiam a gestão escolar tomam como base a aplicabilidade dos princípios democráticos e participativos em todos os processos que ocorrem nas escolas. É imprescindível que todas as unidades escolares envolvam, por meio da gestão da escola, todos os profissionais, estudantes, pais e comunidade em geral, principalmente na elaboração do seu Projeto Político Pedagógico.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996), em seu artigo 3º, inciso VIII, preceitua que o ensino será ministrado com base na “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

Desse modo, a gestão de cada instituição de ensino deve assegurar a participação de toda a comunidade escolar nas decisões, a descentralização das ações, o diálogo, a socialização das informações e o envolvimento de todos os profissionais nas atividades realizadas pela escola.

Os padrões de competência de um gestor escolar devem corresponder às perspectivas das dimensões de implementação da gestão, as que são mais diretamente relacionadas ao processo de alcance dos resultados. São elas: gestão democrática, gestão pedagógica, gestão administrativa, gestão financeira e gestão de pessoas. Veremos, a seguir, as orientações gerais para a organização da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

## **1 DEPARTAMENTO DE ENSINO E CURRÍCULO (DEPEC) / DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DEGEAF)**

### **1.1 Matrículas**

- A matrícula é responsabilidade de todos. É o primeiro contato da escola com os pais/responsáveis das crianças e dos estudantes, logo deve ser um momento de acolhimento, de diálogo e fortalecimento de vínculo;

- As matrículas deverão acontecer de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 12.26.01/2025 – SED, de 26 de dezembro de 2025;
- Todas as escolas devem garantir a matrícula de crianças e estudantes, a partir dos 4 anos de idade, assegurando o acesso e a permanência de todos;
- A escola jamais poderá fazer aceção de crianças e estudantes quando for realizar a matrícula (se é transferido de outra escola, se reprovado, se desistente, se tem um comportamento inadequado etc.). A escola existe para todos e todas;
- No caso de estudantes a partir de 15 anos que requeiram matrícula na EJA, direcionar para instituições que ofertam a modalidade;
- É direito da criança e do estudante ser matriculado na escola mais próxima de sua residência;
- A escola deverá organizar as turmas ofertando o Ano/Série nos turnos manhã e tarde (sistema regular) ou integral de acordo com o processo de implementação e demanda de matrícula efetivada;

- As datas das matrículas seguirão o calendário da Secretaria de Educação, porém, a matrícula deve ocorrer durante todo o ano, caso haja disponibilidade de vaga;
- As crianças e estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação deverão ser matriculados com prioridade 15 (quinze) dias antes do período definido no calendário de matrícula, como forma de garantir o acesso e a quantidade limite de estudantes por turma;
- Se a escola não tiver vaga, direcionar a matrícula para outra instituição de ensino mais próxima, caso ainda não consiga, encaminhar para a Secretaria de Educação;
- O censo escolar requer bastante atenção e cuidado, pois é o principal instrumento de coleta de informações da Educação Básica no Município;
- O censo escolar é composto por 2 etapas: matrícula inicial (realizada até a última quarta-feira do mês de maio de cada ano) e situação das crianças e estudantes (refere-se ao rendimento e movimento dos alunos);
- A data do corte etário para as matrículas na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente aos 4 (quatro) anos e

aos 6 (seis) anos, completos ou a completar, é até 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;

- A matrícula de crianças de 0 a 3 anos será de acordo com a disponibilidade de vaga das instituições que ofertam educação infantil, atendendo à exigência cadastral do Projeto Pequenos Passos no sistema do Ministério Público;
- O estudante que chegar à escola para ser matriculado no ensino fundamental sem ter, anteriormente, iniciado sua vida escolar deverá ser submetido a uma avaliação diagnóstica de leitura, escrita, capacidade de raciocinar e aplicar conceitos e habilidades básicas do processo de aprendizagem na literacia e numeracia, visando sua classificação para o ano/série correspondente ao seu nível de aprendizagem e à idade cronológica (Resolução Municipal CME n.º 009/2016).

## **1.2 Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar**

- O projeto pedagógico deve ser elaborado por toda a comunidade escolar, garantindo a participação como mecanismo da gestão democrática;

- Cada escola, obrigatoriamente, precisa ter o seu PPP atualizado anualmente;
- O PPP é um instrumento de gestão da escola, logo deve se tornar vivo, dinâmico e acessível a toda a comunidade escolar e local;
- Cada instituição de ensino deve discutir e avaliar seu PPP na semana pedagógica e nas ocasiões mais pertinentes, como os planejamentos semanais e integrados;
- A proposta pedagógica da instituição deverá contemplar todos os níveis e modalidades ofertadas na escola;
- É imprescindível que cada escola faça um estudo e análise do seu Regimento Escolar, a fim de promover uma avaliação e realizar alterações, se for o caso;
- A participação dos estudantes, famílias e comunidade na elaboração do regimento escolar é de fundamental importância, uma vez que possibilitará que eles colaborem no processo de construção das normas da escola;
- O Regimento Escolar deve ser acessível a todos e todas, de modo que as regulamentações nele contidas possam ser do conhecimento da comunidade escolar e das famílias;

- Cada escola deve realizar assembleias de pais/responsáveis para apresentação e discussão das normas que regulamentam o funcionamento da unidade de ensino;
- As escolas poderão contar com a assessoria da Secretaria de Educação para elaboração, revisão, avaliação e estudos sobre o PPP e o Regimento Escolar, sempre que julgar necessário.

### **1.3 Lotação e remoção de professores**

- A lotação da escola deve ser dialogada entre os membros do núcleo gestor e deverá levar em consideração o perfil do docente para turma que leciona. Os gestores têm autonomia para fazer trocas de turmas de professores quando constatado que o perfil do docente não atende às expectativas do ano no qual foi lotado, porém deve ser feita de forma dialogada com o professor e registrada pelo núcleo gestor;
- Depois da análise feita pelos gestores, a lotação deverá ser dialogada com a Diretoria de Ensino e Currículo e Diretoria de Gestão Educacional Administrativa, que também fará uma

análise da lotação e confirmará o quadro de profissionais de cada unidade de ensino;

- A lotação obedecerá aos critérios técnicos dispostos na Portaria n.º 002/2018-SED, de 19 de janeiro de 2018 (anexo);
- O profissional do Magistério poderá ser removido de uma para outra unidade escolar nos seguintes casos: a pedido, por permuta das partes interessadas e anuência dos dirigentes envolvidos e por necessidade interna da organização;
- O pedido para remoção deverá ser feito ao final do ano letivo, por meio de requerimento, sujeito à análise e aprovação pela Diretoria de Gestão Educacional Administrativa;
- A gestão que, por motivos objetivos e/ou subjetivos, desejar colocar o profissional à disposição da Secretaria, deverá fazer mediante entrega de relatório técnico assinado pelo núcleo gestor, o qual será analisado pela Diretoria de Gestão Educacional Administrativa, que procederá com a transferência do professor para outra unidade de ensino;
- Deverá ser assegurado o perfil do professor(a) alfabetizador(a) para as turmas de 1º e 2º anos;

## **1.4 Formação mínima exigida para lecionar em cada etapa/modalidade**

### 1.4.1 Educação Infantil

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar na educação infantil:

- Graduação em Pedagogia e/ou Formação para o Magistério;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de Pedagogia, no caso de professor temporário.

### 1.4.2 Ensino Fundamental: Anos Iniciais

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano):

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Formação para o Magistério;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de Pedagogia, no caso de professor temporário.

### 1.4.3 Ensino Fundamental: Anos Finais

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar nos anos finais (6º ao 9º ano):

- Licenciatura Plena e/ou habilitação na área específica;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de licenciatura em área específica, no caso de professor temporário.

### 1.4.4 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar na Educação de Jovens e Adultos:

*1º Segmento:*

- Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Formação para o Magistério;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de Pedagogia, no caso de professor temporário.

*2º Segmento:*

- Licenciatura Plena e/ou habilitação na área específica;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre de licenciatura em área específica, no caso de professor temporário.

#### 1.4.5 Educação Especial (Professor da Sala de Recursos Multifuncionais)

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais:

- Especialização em Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado

#### 1.4.6 Tempo Integral

São condições mínimas para a formação dos docentes que poderão atuar nas disciplinas Formativas:

- Licenciaturas diversas, de acordo com cada especificidade;
- Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre em Licenciaturas, no caso de professores temporários;
- Comprovar por meio de Certificados e/ou declarações específicas a experiência para exercer o Notório Saber em ambientes educacionais.

## 1.5 Calendário Letivo

- Todas as Instituições de ensino deverão assegurar, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho com estudantes;
- As aulas das escolas em tempo parcial têm duração de 4 horas, sendo das 7h às 11h e de 13h às 17h.
- As aulas das escolas de tempo integral ocorrerão de 7h às 17h, perfazendo um total de 10 horas e uma carga horária anual de 2.000 horas de efetivo trabalho com estudantes, podendo haver adaptações, adequações ou alterações, conforme a realidade do município ou da instituição de ensino e em consonância com a Secretaria de Educação;
- As escolas de tempo integral devem planejar atividades diferenciadas, lúdicas e atrativas no desenvolvimento das atividades do currículo, respeitando o direcionamento apontado pela Secretaria de Educação;
- Cada escola deverá elaborar seu calendário com base no da Secretaria de Educação, verificando de forma criteriosa os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

- O calendário será elaborado de forma democrática, de modo a garantir a participação de toda a comunidade escolar;
- No caso de ser decretado ponto facultativo no município e a escola aderir ao mesmo, deverá a instituição programar a data de reposição do dia letivo e comunicar à Secretaria de Educação;
- Para efeito de reposição de aula é necessária que haja a presença dos professores e dos estudantes.

### **1.6 Planejamento de aula e planejamento integrado**

- O planejamento semanal deve ser garantido a todos os docentes, de acordo com a carga horária total do professor (Professor com 20 horas semanais = 6 horas de planejamento; professor com 40 horas semanais = 12 horas de planejamento);
- As horas dedicadas ao planejamento, além de serem utilizadas para elaboração dos planos de aula, poderão, também, serem dedicadas para estudos/formações e preenchimento de instrumentais;

- O(A) professor(a) deverá participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento na escola;
- O planejamento deve ser realizado na escola com o acompanhamento do(a) coordenador(a) pedagógico(a);
- Caso o(a) professor(a) falte ao planejamento, este deve ser repostado. A não reposição implicará na falta do(a) professor(a);
- Os planejamentos integrados são uma oportunidade para reunir todos os profissionais a fim de que sejam discutidas questões que devem ser feitas de forma coletiva.
- Os momentos do planejamento integrado devem ser também para estudos, elaboração de projetos, tomada de decisão, planejamentos de ações etc.
- O planejamento integrado, agendado a cada bimestre (definido no calendário da SME), deverá contar com a participação de todos e todas e, para os que se fizerem presentes, será acordado um planejamento domiciliar de livre escolha, excluindo o dia da formação, ficando o professor livre para não ir à escola no dia previamente agendado com a gestão.

## 1.7 Gestão de Processos

- Os gestores deverão participar de todos os encontros/reuniões sempre que solicitados pela Secretaria de Educação;
- É imprescindível que todas as informações repassadas nas reuniões sejam socializadas com a equipe da escola;
- Os gestores deverão realizar reuniões com toda a equipe sempre que o coletivo julgar necessário, garantindo a participação de todos e todas;
- O diálogo e a comunicação são condições indispensáveis para o andamento dos trabalhos, portanto faz-se necessária a criação de canais de comunicação, debates, trocas de ideias etc. entre toda a equipe escolar;
- A relação interpessoal entre gestor(a)/gestor(a), gestor(a)/professor(a), professor(a)/estudante e gestor(a)/estudante deve estar vinculada ao processo dialógico, garantindo transparência e harmonia entre toda a equipe;

- Os professores deverão participar integralmente das formações oferecidas pela Secretaria de Educação, com o intuito de melhorar sua prática e, conseqüentemente, a aprendizagem dos estudantes;
- Não é recomendado aos gestores retirar o estudante do direito de assistir aula, mesmo que não esteja com o fardamento completo ou que chegue atrasado. O diálogo com os estudantes e familiares é o meio mais adequado para a superação das dificuldades;
- É necessário ter muita cautela ao decidir que um estudante deverá, por motivos particulares, realizar as atividades domiciliares. É preciso conversar com as famílias e realizar registros, enfatizando sobre o período em que o estudante ficará realizando os estudos domiciliares e como as atividades chegarão até o discente.
- Efetivar o processo de Avaliação Institucional com a orientação da Secretaria de Educação no período da gestão escolar de sua responsabilidade.

## **1.8 Organismos Colegiados: Grêmios Estudantis e Conselho Escolar**

- O grêmios estudantis e o Conselho Escolar são organismos colegiados, existentes nas instituições de ensino, que permitem a participação da comunidade escolar e local nas tomadas de decisões, fortalecendo a gestão democrática do ensino público na Educação Básica;
- O grêmios estudantis é uma organização sem fins lucrativos, formado por estudantes, com um importante papel na formação educacional do ponto de vista da criticidade da nossa juventude, que representa o interesse com fins cívicos, culturais, ambientais, desportivos e sociais.
- Um dos principais objetivos do grêmios estudantis é contribuir para ampliar a participação dos estudantes nas atividades da sua escola, organizando campeonatos, palestras, projetos e discussões, fazendo com que eles tenham voz ativa e participem junto com os pais, funcionários, professores e comunidade em geral, de modo a fortalecer o protagonismo juvenil;

- É importante que a escola incentive seus estudantes a discutirem seus direitos e deveres, debatendo assuntos diversos sobre escola, comunidade, seus interesses e sociedade;
- A escola deverá incentivar a participação do grêmio nas formações e encontros oferecidos pela Secretaria de Educação, bem como realizar reuniões pelo menos uma vez por mês ou extraordinariamente;
- A escola deverá deixar previsto no calendário anual escolar as reuniões mensais do grêmio e, ainda, incentivar e permitir autonomia para elaborar propostas, organizar e sugerir atividades para a escola.
- Os Conselhos Escolares devem ser formados por representantes da comunidade escolar e local e têm papel importante dentro da instituição, participando das deliberações sobre questões de ordem administrativa, financeira e político-pedagógicas no âmbito da escola;
- Uma das ações que a escola deve contar com a participação do conselho escolar é a elaboração de sua proposta pedagógica.

## **1.9 Sala de Leitura / Cantinho da Leitura**

- A Sala de Leitura / Cantinho da Leitura deve ser um espaço dinâmico, organizado e frequentado pelos bebês/crianças e estudantes a fim de fortalecer o trabalho com a leitura na escola;
- A Sala de Leitura / Cantinho da Leitura deverá ser utilizada pelos professores e seus bebês/crianças e estudantes para execução de atividades, independentemente de ter um professor lotado na referida sala;
- O(a) professor(a) lotado(a) na Sala de Leitura deverá ter o perfil adequado para desenvolver as atividades dinâmicas de leitura e, junto à coordenação pedagógica, elaborar projetos a serem realizados durante todo o ano;
- O Cantinho da Leitura deverá ser viabilizado priorizando as salas de aula/referência com materiais e acervo literário como espaço de aprendizagem a partir de práticas de leitura.

## **1.10 Competências e Atribuições dos Gestores Escolares**

A Gestão Democrática da Educação requer gestores capazes de diagnosticar, analisar e planejar ações visando o sucesso escolar e, em consequência, possibilitar a consciência cidadã, principalmente aos educandos. Portanto, construir agendas de trabalho para o contexto escolar, exige colaboração mútua entre os atores de toda comunidade escolar e olhares sobre os contextos sociais atemporais.

- Diretor(a):
  - I. Estabelecer uma agenda de rotina semanal;
  - II. Criar um ambiente agradável de trabalho;
  - III. Assegurar o exercício do diálogo entre todos, principalmente dos estudantes em sala de aula;
  - IV. Coordenar os trabalhos de elaboração e execução dos instrumentais: Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
  - V. Assegurar estratégias de divulgação dos instrumentos mencionados, no ambiente escolar;

- VI. Estimular a gestão colegiada e participativa, criando estratégias de funcionamento e formação continuada para os Conselhos Escolares;
- VII. Incentivar a criação dos Grêmios Estudantis, de modo a possibilitar o protagonismo juvenil e consciência crítica e criativa dos estudantes;
- VIII. Promover ações de reconhecimento e incentivo ao trabalho dos integrantes da escola;
- IX. Estabelecer o fluxo de informação que assegure o processo claro de comunicação e socialização das informações;
- X. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos de aprendizagem dos alunos;
- XI. Acompanhar no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- XII. Possibilitar a avaliação institucional da escola, objetivando a melhoria do trabalho de todos os segmentos envolvidos;
- XIII. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros;
- XIV. Lidar com todos da comunidade escolar de modo respeitoso e efetivo, principalmente os estudantes;
- XV. Submeter ao Secretário de Educação os assuntos referentes à escola sob sua responsabilidade, que dependem de

decisão da Secretaria enquanto órgão executivo da Educação Municipal;

XVI. Dar transparência às ações da escola;

XVII. Favorecer a articulação com as famílias e a comunidade criando um processo de integração da sociedade com a escola;

XVIII. Avaliar e dar feedback aos trabalhos das equipes internas;

XIX. Resolver problemas de forma criativa, de modo a respeitar o perfil dos envolvidos;

XX. Pesquisar e estudar as legislações das políticas da educação;

XXI. Tomar decisões em conjunto com os demais membros do Núcleo Gestor, e sempre que necessário ouvir o Conselho Escolar;

XXII. Zelar pelo patrimônio físico da Unidade sob a sua Direção;

XXIII. Elaborar coletivamente o calendário letivo incluindo as orientações da Secretaria de Educação;

XXIV. Recomenda-se cautela no ato de expedir documentos oficiais. Revisar sempre;

XXV. Preocupar-se com a matrícula de modo a organizá-la respeitando as normativas do órgão normatizando – CMEM – Conselho Municipal de Educação e a LDB lei 9394/96;

XXVI. Intensificar posturas acolhedoras para atender aos anseios dos estudantes e, com isso, mantê-los na escola com sucesso na aprendizagem.

- Coordenador(a) Pedagógico(a):

- I. Estabelecer uma agenda de rotina semanal;

- II. Coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico, sob o olhar da DCRC / BNCC;

- III. Participar da elaboração do Regimento Escolar;

- IV. Acompanhar o cumprimento do plano / planejamento de trabalho dos docentes;

- V. Cooperar com os docentes na construção de metodologias curriculares dinâmicas, críticas e criativas no desenvolvimento de aprendizagens significativas e prioritárias;

- VI. Viabilizar a avaliação anual do Projeto Político Pedagógico por possíveis adequações;

- VII. Colaborar com a construção do calendário escolar, de modo a respeitar os dias e as horas letivas, de acordo com as legislações vigentes;

VIII. Colaborar com o corpo docente nos momentos de estudo e planejamento, garantindo um bom aproveitamento do tempo reservado a estas atividades;

IX. Implementar e articular as ações do plano de formação docente no contexto escolar considerando as demandas formativas dos professores;

X. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento pedagógico da Escola;

XI. Acompanhar a dinâmica de execução das aulas, buscando intervir de forma positiva na melhoria do trabalho dos docentes;

XII. Estimular entre professores a troca de experiências bem sucedidas.

- Secretário(a) Escolar:

- I. Responsabilizar-se pela informação, atualização e monitoramento dos dados, garantindo em tempo hábil as informações inerentes ao SIGE (Sistema Integrado de Gestão Escolar);

- II. Assegurar a identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar;

- III. Receber, registrar e expedir documentos relacionados com as atividades da secretaria, lavrar e subscrever atas;
- IV. Orientar todos os serviços da Secretaria nos turnos em que o estabelecimento funcionar;
- V. Arquivar e organizar toda a documentação oficial do estabelecimento de ensino, de modo a facilitar o seu manuseio;
- VI. Cuidar para que seja apurada a frequência e o rendimento escolar dos alunos;
- VII. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar;
- VIII. Organizar a folha de frequência dos funcionários em geral, remetendo-a ao órgão competente, dentro do prazo estipulado;
- IX. Preparar o relatório escolar, observando a legislação em vigor e o prazo para entrega no órgão competente;
- X. Divulgar e arquivar as resoluções e pareceres dos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, como também as diretrizes baixadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- XI. Preparar e expedir, junto com o diretor geral, as transferências e os boletins devidamente assinados;
- XII. Facilitar o acesso de funcionários dos órgãos competentes aos arquivos do estabelecimento, prestando-lhe os esclarecimentos necessários.

## **1.11 Busca Ativa Escolar**

Sabe-se que a exclusão e o abandono escolar afetam a vida de centenas de crianças e adolescentes e conhecer essa situação é fundamental para enfrentá-la. A Busca Ativa Escolar (BAE) trata-se de uma importante ferramenta de apoio ao governo que tem como objetivo identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandono escolar. Por meio da BAE, estados e municípios adquirem dados concretos que possibilitam o planejamento de ações de combate ao abandono.

Professores e Núcleo Gestor Escolar são grandes parceiros e agentes nesta missão, pois são os primeiros a identificar crianças e adolescentes matriculados que não estejam frequentando a escola.

Após a identificação inicial de crianças e estudantes que não estejam “frequentando” o primeiro passo é preencher a ficha de alerta e entrar em contato com a família, para compreender o que está acontecendo e convidando-o a retornar ao ambiente escolar. Posteriormente a essa abordagem inicial, caso a criança

ou o estudante não retorne, o núcleo gestor poderá fazer uma abordagem familiar presencial também na tentativa de trazê-los de volta ao “ambiente escolar”.

Ao findar essas tentativas e o estudante não retornar às aulas, o setor da Busca Ativa Escolar na Secretaria de Educação deverá ser contactado para identificação da criança e/ou estudante e a partir da ficha de alerta, fazer a análise técnica sobre o caso e dar início aos encaminhamentos necessários, tais como matrícula, observação e resolução do caso.

A equipe da Secretaria visa fazer uma abordagem familiar cuidadosa, acolhedora e respeitosa, de forma a conquistar a confiança familiar para assim manter um diálogo da melhor forma, para entender as causas da infrequência escolar.

#### 1.11.1 Estratégias para a Busca Ativa Escolar

- Apoiar os gestores na identificação de crianças e adolescentes que estão fora da escola, incentivando e monitorando o acompanhamento no processo de matrícula e na readaptação desses estudantes, buscando

minimizar/mitigar o abandono escolar que afeta a vida dos mesmos;

- Planejar, junto às escolas, ações que incentivem a campanha “Fora da Escola – Não Pode!”, garantindo a matrícula e a permanência escolar, além da busca em conscientizar os responsáveis e toda a comunidade escolar sobre a exclusão e o abandono, objetivando reduzir o número de crianças e adolescentes fora da escola;
- Garantir a execução das ações referentes à **Busca Ativa Escolar**, como: #SextounaBuscaAtiva; Blitz Busca Ativa Escolar, dentre outras;
- Realizar atendimento aos pais e/ou responsáveis que procuram a Secretaria de Educação em busca de matrículas para no decorrer do ano letivo por diversos motivos;
- Encontros periódicos entre a escola e a comunidade escolar com a temática a ser abordada sobre a importância da assiduidade às aulas, comprometimento com estudos, utilizando uma abordagem clara, dinâmica e atrativa, para que os pais e responsáveis possam também se entusiasmar em enviar os filhos para a escola;

- Alimentar e monitorar a plataforma **Busca Ativa Escolar** – em parceria com o Selo UNICEF;
- Participar efetivamente das atividades e ações intersetoriais ligadas ao Selo UNICEF (2021-2024).

## **2 DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (DOAP)**

O assessoramento pedagógico tem como objetivo principal orientar e acompanhar os processos de ensino e aprendizagem nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais); e nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Tempo Integral.

O suporte técnico-pedagógico acontece sistematicamente, no contexto escolar, por meio do diálogo permanente com os gestores das escolas, o atendimento individualizado considerando as particularidades, direcionamento do trabalho pedagógico com base nos documentos norteadores, sugestões de materiais para estudo e troca de experiências exitosas.

Os registros e encaminhamentos com foco nos resultados de aprendizagem acontecem a partir de coleta, consolidação e análise dos dados do rendimento escolar e níveis de aprendizagem da rede municipal de ensino para a tomada de decisões junto a gestão escolar, contribuir para o fortalecimento de um clima escolar democrático, harmonioso e cooperativo colaborando com o planejamento das ações que favoreçam o avanço e a melhoria do trabalho alinhado ao Projeto Político Pedagógico da escola. O acompanhamento às escolas acontece sistematicamente, mantendo canais de comunicação, além do acompanhamento *in loco* e encontros formativos com os gestores escolares abordando temáticas relevantes para potencializar a atuação da equipe gestora. Os aspectos relevantes que caracterizam o assessoramento pedagógico são:

## **2.1 Educação Infantil**

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, reforça a importância do **cuidar e educar** das crianças de zero a cinco anos, aspectos que não podem ser dissociados e que a perspectiva do cuidar é maior do que somente atenção aos

aspectos físicos, e o educar é muito mais do que garantir acesso ao conhecimento. A oferta da Educação Infantil deve viabilizar o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças em seus aspectos cognitivo, afetivo, motor, psicológico e social.

### **Composição das Turmas**

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>Nº DE CRIANÇAS</b>
<b>Bebês/Berçário</b>	10
<b>Crianças bem pequenas /Infantil II</b>	15
<b>Crianças bem pequenas/Infantil III</b>	20
<b>Crianças Pequenas/Infantil IV e V</b>	25

- A obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil é de crianças a partir de 4 anos completos (Parecer CNE/CEB nº 7/2019, aprovado em 4 de julho de 2019 e Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013);

- De acordo com a Resolução CNE Nº 2/2018, as novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução;
- A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para matrícula do ensino fundamental, porém as crianças da educação pré-escolar (4 e 5 anos) faz-se necessária uma frequência de no mínimo 60% (sessenta por cento);
- A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- Os professores P1 e P2 são igualmente importantes para o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e crianças, devendo os dois dialogarem e trocarem ideias sobre a turma;
- A organização Curricular deverá ser estruturada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documentos Curriculares Referenciais do Ceará – DCRC e Base Comum Curricular de Maranguape – BCCM;

- A avaliação na Educação Infantil deverá ser realizada constante e sistematicamente utilizando-se de diferentes tipos de observações e registros;
- O relatório de acompanhamento, que deve ser construído a partir do caderno de registro, será o documento que ficará arquivado na pasta individual e deverá ser assinado pelos pais/responsáveis;
- O relatório individual do bebê ou da criança precisa ser construído por período e consiste na Documentação que favorece o processo de transição, podendo ser realizado também portfólio das vivências dos bebês e crianças;
- A escola/CEI deverá encaminhar à Gerência da Educação Infantil o relatório por período, elaborado pelo(a) diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a) e secretário(a) escolar, dando maior ênfase no desenvolvimento do bebê e criança;

## **Sobre a transição de que fala o documento de Orientações Complementares**

Vivenciar situações de transição no contexto escolar é condição necessária para a continuidade do desenvolvimento dos bebês e das crianças, pois inaugura novas fases que a desafiam a ampliar horizontes. Nesse sentido, transições escolares bem-sucedidas e planejadas podem proporcionar um contínuo desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças ao longo dos anos e etapas educacionais.

Ao contrário, processos drásticos de transições representam risco para o desenvolvimento do bebê e da criança, podendo ocorrer diminuição de sua saúde física e mental, dos recursos psicológicos e de seu suporte social. Diante disso, a professora, o professor precisam considerar a importância do planejamento pedagógico e dos diferentes recursos adaptativos que visam o acolhimento e escuta dos bebês e das crianças e suas famílias na nova fase escolar.

Vale expressar que a adaptação não se restringe somente à criança se adaptar à nova realidade; considerando os processos de transição que podem ocorrer com as crianças, seja a mudança de unidade educacional, de etapa de ensino, da professora, do professor ou mesmo de turma. A instituição e seus profissionais deverão estar atentos e preparados, organizados para acolher os bebês, as crianças e suas famílias em suas demandas.

Alguns aspectos sobre as práticas pedagógicas desejáveis nos contextos de transição em educação e que representam a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças a partir dessas proposições pedagógicas:

- O planejamento curricular que considera o bebê e a criança como protagonista e centro da ação pedagógica, o que certamente requer uma postura sensível, atenta e investigativa da professora, do professor na observação e atendimento das diversas manifestações dos bebês e das crianças. Considerar a fala, as expressões dos bebês e das

crianças é fundamental e ajuda o professor a tomar melhores decisões no direcionamento das práticas educativas;

- Eixos de trabalho como as interações e brincadeiras, são profícuos organizadores das práticas pedagógicas;
- As crianças continuam sendo crianças após o ingresso no Ensino Fundamental. Nesse sentido, a identidade da criança não deve ser percebida como oposta à identidade de estudante que chega ao Ensino Fundamental.

Para favorecer o processo de transição integrado e contínuo da Educação Infantil para o Ensino Fundamental é imprescindível construir a documentação que possibilite à família e a equipe que acolherá a criança na etapa seguinte, conhecer as vivências desse processo.

A seguir, estão listadas algumas estratégias que visam à articulação, integração curricular entre as turmas da Educação Infantil (berçário ao infantil V) e da Educação Infantil com o Ensino Fundamental:

- Criação de processos, momentos de partilha e colaboração: reuniões de planejamento entre as professoras, os professores de anos diferentes; reuniões com as famílias para acolhimento das suas expectativas em relação às mudanças para creche, pré-escola ou ensino fundamental e apresentar as informações sobre as propostas da nova etapa;
- Organização de visitas dos bebês e das crianças em processo de transição à nova sala referência/aula e/ou escola/CEI para realização de vivências em conjunto das crianças que se encontram em anos limites.

Para finalizar ressalta-se que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental possuem finalidades diferenciadas que demarcam os seus territórios curriculares. Mas alguns aspectos são semelhantes, como o desenvolvimento integral da criança desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. Essas finalidades são essenciais para definição dos aspectos que as diferenciam, como o delineamento dos aspectos comuns aos currículos dessas etapas e que garantem a continuidade e ampliação das

experiências de aprendizagens iniciadas desde a Educação Infantil pelas crianças que prosseguem no Ensino Fundamental.

## **2.2 Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Anos Iniciais e Anos Finais**

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) anos aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo. É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil. A carga horária mínima anual do ensino fundamental regular será de 800h (oitocentas horas) distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público de cada um e como dever do Estado e da

família na sua oferta a todos, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

### **2.2.1 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**

#### **Composição das Turmas:**

<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>Nº DE MÍNIMO ESTUDANTES</b>	<b>Nº DE MÁXIMO ESTUDANTES</b>
<b>1º ANO</b>	<b>20</b>	<b>25</b>
<b>2º ANO</b>	<b>20</b>	<b>25</b>
<b>3º ANO</b>	<b>27</b>	<b>35</b>
<b>4º ANO</b>	<b>27</b>	<b>35</b>
<b>5º ANO</b>	<b>27</b>	<b>35</b>

**Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Parcial dos Anos Iniciais (1º ao 5ª ano) - 20h/a**

<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Horas-aula</b>
<b>Linguagens</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>06h/aula semanal</b>
	<b>Arte</b>	<b>01h/aula semanal</b>
	<b>Educação Física (Recreação)</b>	<b>01 h/aula semanal</b>
<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>	<b>05h/aula semanal</b>
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	<b>02h/aula semanal</b>
<b>Ciências Humanas</b>	<b>História</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
	<b>Geografia</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
<b>Ensino Religioso</b>	<b>Ensino Religioso</b>	<b>01h/aula semanal</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	

- A aprovação do 1º para o 2º ano é automática;
- A escola deverá encaminhar à Gerência do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais o relatório por período, elaborado pelo(a) diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a) e secretário(a) escolar, dando maior ênfase ao processo ensino-aprendizagem;
- É indispensável que a gestão da escola socialize os resultados do processo de ensino e aprendizagem aos estudantes, pais/responsáveis e ao núcleo dos anos iniciais, por período;
- Cada escola terá de desenvolver a proposta curricular considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Base Comum Curricular de Maranguape - BCCM com alinhamento ao Projeto Político Pedagógico;
- Nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização;
- É importante que os professores planejem as aulas inserindo metodologias digitais e/ou ferramentas tecnológicas como meio de inovação pedagógica;

- Os professores P1 e P2 são igualmente importantes para a aprendizagem dos estudantes, devendo os dois dialogarem e trocarem ideias sobre a turma;
- O professor P1 tem uma carga horária de, no máximo, 14 horas-aula e trabalha as disciplinas de Língua Portuguesa, Arte, História, Geografia, Ensino Religioso e Educação Física (recreação) e o P2 também com carga horária de 14 horas-aula, porém distribuídas em mais de uma turma, trabalha as seguintes disciplinas: Matemática e Ciências;
- Os profissionais envolvidos com alfabetização (1º e 2º anos) precisam estar conscientes de que devem:

a) Ter uma identidade própria e ser reconhecido pela importância de seu trabalho;

b) Saber que o conteúdo de alfabetização é tão elaborado e complexo quanto os demais conteúdos trabalhados em outros níveis de ensino;

c) Possuir competência e sensibilidade para o trabalho com estudantes na faixa etária de 6 e 7 anos;

d) Atender à diversidade na sala de aula, com aulas criativas, dinâmicas, diferenciadas e significativas;

- e) Atuar como educadores mediadores entre conhecimentos cotidianos e científicos, garantir um ambiente educativo, saudável e alegre onde os estudantes possam desenvolver-se enquanto cidadãos;
- f) Reconhecer que existe mais de uma maneira de aprender e, portanto, deve haver maneiras diversificadas de ensinar;
- g) Estar apto(a) a diagnosticar as dificuldades de aprendizagem, analisar e retomar ações pedagógicas visando o avanço dos estudantes;
- h) Ser descentralizador, compreendendo que a autonomia faz parte do processo de aprendizagem, mas que não se caminha sozinho. O professor alfabetizador é o orientador dos caminhos.

### **2.3 Articulações entre os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental**

A transição do 5º para o 6º ano vem acompanhada de transformações físicas – entrada na pré-adolescência – que por si só gera muita insegurança para meninos e meninas, portanto o professor precisa compreender as especificidades desta fase para adequar o planejamento pedagógico. A mudança dos Anos

Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental acarreta a troca do professor(a) polivalente para a entrada de vários professores fazendo com que o educando perca um pouco de sua referência, ocasionando uma dificuldade de organização e queda no rendimento. Por isso, o professor do 5º ano precisa preparar esse educando dando-lhe mais autonomia e responsabilidade, ajudando-o a planejar e administrar o tempo em relação à mudança de rotina para o próximo ano letivo. Dessa forma, o professor(a) do 5º ano pode contribuir para que a transição para o 6º ano seja suave em relação aos tempos, espaços, professores, materiais e avaliação.

## **2.4 Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)**

### **Composição das Turmas:**

<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>Nº DE MÍNIMO ESTUDANTES</b>	<b>Nº DE MÁXIMO ESTUDANTES</b>
6º	35	40
7º	35	40
8º	35	40
9º	35	40

**Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Parcial dos Anos Finais (6º ao 9º ano) – 20h/a**

<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Horas-aula</b>
<b>Linguagens</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>05h/aula semanal</b>
	<b>Língua Inglesa</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
	<b>Arte</b>	<b>01 h/aula semanal</b>
	<b>Educação Física</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>	<b>05h/aula semanal</b>
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	<b>02h/aula semanal</b>
<b>Ciências Humanas</b>	<b>História</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
	<b>Geografia</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
<b>Ensino Religioso</b>	<b>Ensino Religioso</b>	<b>01h/aula semanal</b>
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

- A escola deverá propiciar ações pedagógicas integradas, balizadas pelos direitos humanos e princípios democráticos considerando as necessidades de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas;
- A escola deverá fortalecer a autonomia dos estudantes oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informações, tais como: seminários, fóruns, reuniões sistemáticas dos grêmios, dentre outros;
- A escola deverá ressignificar os vários componentes curriculares visando aprofundar e ampliar o trabalho interdisciplinar envolvendo e determinando as responsabilidades de todos(as) os(as) professores(as) nas diferentes áreas de conhecimento;
- Bimestralmente o núcleo gestor deverá encaminhar à Gerência do Ensino Fundamental Anos Finais, um relatório unificado diretor(a), coordenador(a) pedagógico(a) e secretário(a), dando maior ênfase ao processo ensino aprendizagem;

- O uso da tecnologia na escola deverá ser visto como uma ferramenta para dinamizar e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem;
- Os objetivos devem estar pautados na compreensão do ambiente natural e social, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

## **2.5 Educação de Jovens e Adultos – EJA**

A Educação de Jovens e Adultos e idosos, modalidade da Educação Básica reconhecida como direito público subjetivo na etapa do Ensino Fundamental e Médio.

De acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, o projeto político-pedagógico e o regimento escolar devem propor um modelo adequado a essa modalidade de ensino.

Os componentes curriculares, ainda conforme esse Parecer, devem favorecer condições de igualdade formativa, adequando tempos e espaços educativos em face das necessidades

específicas dos estudantes, podendo ser ofertado de forma presencial ou semipresencial.

Dessa maneira a elaboração das diretrizes da EJA do município de Maranguape segue a mesma perspectiva das Diretrizes Curriculares Nacionais:

- Garantia da oferta de matrícula das turmas da EJA presencial, em todas as escolas municipais como polo de atendimento à demanda manifesta;
- Criar sistema de alternância do Núcleo Gestor a fim de atender as turmas da EJA noturno.

<b>Segmentos</b>	<b>Etapas de Ensino</b>	<b>Turmas</b>	<b>Interação</b>
<b>EJA I – Alfabetização ao 3º Ano. EJA II – 4º e 5º Anos</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>Ciclo I Ciclo II</b>	<b>Presencial</b>
<b>EJA III - 6º e 7º Anos; EJA IV – 8º e 9º Anos</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>Ciclo III Ciclo IV</b>	<b>Presencial</b>
<b>EJA Médio</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>-</b>	<b>Semi presencial</b>

## Organização das Turmas

<b>SEGMENTOS</b>	<b>ETAPA</b>	<b>CICLO</b>	<b>Nº ESTUDANTES</b>
<b>EJA I</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>I</b>	<b>ATÉ 25</b>
<b>EJA II</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>II</b>	<b>ATÉ 30</b>
<b>EJA III</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>III</b>	<b>ATÉ 35</b>
<b>EJA IV</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>IV</b>	<b>ATÉ 35</b>

Observação: para a EJA IV, somente alunos maiores de 18 anos de idade podem permanecer no sistema semipresencial.

- Garantia de permanência, continuidade e conclusão da Educação Básica;
- Formação Continuada específica aos Professores da EJA de maneira a favorecer inovação e adequação das práticas pedagógicas;
- Efetivação dos atendimentos especializados, assim como de outras atividades de suporte pedagógicos (informática, sala de leitura...) aos estudantes da EJA;
- Adequação do horário de início e final das aulas, garantindo as 04 (quatro) horas/aulas diárias para o turno diurno e 03 (três) horas/aulas para o turno noturno.

## **2.5 Educação Especial**

A Educação Especial constitui-se como modalidade educacional que perpassa todos os níveis e etapas de ensino, conforme dispõe a legislação vigente. Organiza-se de forma articulada ao ensino comum, com a finalidade de assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem das crianças e dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio da eliminação de barreiras e da garantia de condições de acessibilidade pedagógica, arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

A Educação Inclusiva fundamenta-se como ação político-pedagógica do desenvolvimento integral orientada pelos princípios da equidade, do respeito à diversidade humana e da garantia de direitos dos estudantes a terem acesso contínuo à vida escolar voltados à equiparação de oportunidades.

### **2.5.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um conjunto de atividades pedagógicas, de acessibilidade e estratégias planejadas para identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, tecnológicos e metodológicos que ampliem o acesso às atividades e práticas pedagógicas, assegurando a inclusão, a autonomia e a participação plena de crianças e estudantes aos CEI/Escolas. O AEE é organizado de forma Complementar ou Suplementar à escolarização regular e deve ser ofertado em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, sempre que identificada a necessidade educacional específica da criança/estudante público da Educação Especial, articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Em consonância com o Decreto nº 12.773/2025, o AEE deve ser planejado com base em um Estudo de Caso que identifica demandas individuais, barreiras e recursos necessários, que fundamentará a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Esse instrumento é um

documento pedagógico obrigatório e deve constar no projeto político-pedagógico da instituição.

As atividades do AEE podem ser oferecidas no contraturno, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da mesma escola e/ou de territorialização, em Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE) e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC) de parcerias com o sistema da Rede Municipal de Ensino, sempre de maneira complementar à matrícula em classe comum regular.

## **2.5.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola de Tempo Integral**

A oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola de Tempo Integral deve ocorrer de forma integrada à proposta pedagógica da Educação Integral, sem excluir o estudante das atividades comuns da jornada ampliada. Conforme as orientações do MEC (Ofício n.º 1379/2024/SEB/MEC), na Escola de Tempo Integral não se

aplica rigidamente a lógica de turno e contraturno. Assim, o AEE deve ser ofertado:

- Em horários articulados à jornada escolar, inclusive de forma concomitante, quando necessário;
- Sem retirar o estudante das atividades essenciais do currículo comum;
- De maneira flexível, conforme as necessidades específicas identificadas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

### **Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva**

Considera-se público da Educação Especial e Inclusiva crianças e estudantes com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial, que apresente barreiras e impeça sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas tais como:

**Deficiência Intelectual – CID 10 (F.70 a F.79):** é uma baixa capacidade de se comunicar, compreender, aprender e aplicar informações e tarefas novas ou complexas. Se origina no

período de desenvolvimento limitando a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (cognitiva, motora e/ou área socioeducacional);

**Deficiência Visual - CID 10 (H.53 a H.53.9):** é definida como a perda total ou parcial da visão, podendo ser congênita ou adquirida;

**Deficiência Auditiva - CID 10 (H90 a H90.8):** é a perda total (surdez) ou parcial da audição, da capacidade de compreender a fala, através do ouvido, podendo ser congênita ou adquirida e com nível de comprometimento leve, moderada e severa;

**Deficiência Física - CID 10 (G.82.3 a G.83.8):** é uma variedade de condições não sensoriais que afetam o indivíduo em termos de mobilidade, da coordenação motora geral e da fala, como decorrência de lesões seja neurológica, neuromusculares, ortopédicas, ou más formações congênicas ou adquiridas;

**Deficiência Múltipla - CID 10 (G.80 a G.80.9):** é a associação de duas ou mais deficiências simultaneamente, dificultando sua autossuficiência, com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa;

**Transtorno do Espectro Autista (TEA) - CID 10 (F.84) e CID 11 (6A02.0 à 6A02.4; 6A02.X e 6A02.Y):** é o transtorno do neurodesenvolvimento que causa dificuldades nas áreas de comunicação, linguagem e nas relações sociais, podendo ser nível de suporte I, II e III;

**Altas Habilidades/Superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**OBSERVAÇÃO:**

Alinhado ao Decreto nº 12.773/2025, a garantia da oferta do AEE aos estudantes não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.

### **2.5.3 Perfil dos Profissionais e suas Atribuições**

#### **Professor(a) do AEE**

Esse Profissional deve atuar em identificar as necessidades e habilidades de cada criança por meio do Estudo de Caso e elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para eliminação das barreiras existentes no ambiente escolar, como:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II - identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Em consonância com a Nota Técnica 02/2015, que orienta a oferta do AEE na Educação Infantil, o profissional deve articular com as demais áreas de políticas setoriais, visando ao fortalecimento de uma rede intersetorial de apoio ao desenvolvimento integral da criança. O atendimento às crianças com deficiência é feito no contexto da instituição educacional, que requer a atuação do professor do AEE nos diferentes ambientes, tais como: berçário, solário, parquinho, sala de recreação, refeitório, entre outros, onde as atividades comuns a todas as crianças são adequadas às suas necessidades específicas. Cumpre destacar que o AEE não substitui as atividades curriculares próprias da educação infantil, devendo

proporcionar a plena participação da criança com deficiência, em todos os espaços e tempos desta etapa da educação básica.

### **Turmas do Atendimento Educacional Especializado**

A organização das turmas para o serviço do AEE deve se estruturar conforme registro no Censo Escolar, sendo:

<b>ESCOLA</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>TURMAS</b>
SRM	AEE	200h – 02 Turmas
SRM	AEE	100h – 01 Turma

### **Profissional de Apoio Escolar**

Esse profissional deve atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), e sua atuação não substitui a função do professor nem desenvolve atividades pedagógicas diferenciadas. A oferta é planejada com base nas necessidades identificadas no Estudo de Caso, sem condicionamento à exigência de laudos médicos e desenvolve as seguintes atribuições bem como afirma o Decreto nº 12.773/2025, no Art. 14:

I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;

III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e

IV - na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.

Art. 14 - O profissional de Apoio Escolar compete atuar em consonância com o PAEE e com o PEI.

### **Professor/Instrutor de Libras**

Esse profissional deve atuar no Ensino de Libras, no exercício de planejar aulas e atividades escolares, desenvolvendo práticas pedagógicas que favoreçam a aquisição da língua materna de

crianças e estudantes surdos e aos ouvintes no ensino de Libras como segunda língua. (Quadros, 2009).

### **Intérprete de Libras**

Esse Profissional deve atuar com o domínio de Língua Portuguesa (língua fonte) para Libras (língua alvo) e vice-versa, utilizando recursos linguísticos de expressões faciais e corporais e estratégias de interpretação, proficiência e competência profissional, considerando preferencialmente o contexto educacional, cuja função será de interpretar e/ou traduzir contextos diversos de uma língua para outra, bem como interpretar conversações, palestras, aulas e outras atividades didático-pedagógicas. (Quadros, 2009).

### **Psicopedagogo Institucional**

Esse profissional deve atuar nas instituições escolares com acompanhamentos específicos em prevenir, identificar e intervir nos fatores que impactam o processo de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos pedagógicos,

cognitivos, emocionais, sociais e institucionais que permeiam o desenvolvimento das crianças e estudantes com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outros Transtornos de Aprendizagem.

Em Consonância com a LEI Nº 14.254/2021, no Art. 3 - Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutem na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados.

### **Professor de Sala Referência/Regular**

### **Plano Educacional Individualizado – PEI**

Em conformidade com o Decreto nº 12.773/2025, no Art.12 - é obrigatório a realização do documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua que deriva do Estudo de Caso, e a institucionalização deste, deve compor o Projeto Político Pedagógico (PPP).

O PEI tem a finalidade de orientar o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum e as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino.

### **Compete à Escola/CEI:**

- A garantia da matrícula em qualquer período do ano letivo em curso aos estudantes público-alvo da Educação Especial, bem como obedecer ao calendário de matrícula da modalidade de Educação Especial, que antecede aos demais, objetivando subsidiar planejamento de organização de turmas, apresentação de demanda aos professores e avaliação para contratação dos apoios funcionais;
- A oferta de matrícula das crianças e estudantes surdos a Educação Bilíngue em escolas/CEI regulares inclusivas;
- A escola/CEI que em sua matrícula identifique crianças e estudantes com surdez, deverá ofertar aula semanal de Libras, devendo ser articulado com a Diretoria de Ensino e Gestão Educacional;
- Inclusão de até 03 (dois) crianças/estudantes com deficiência na mesma sala de aula/referência, por turma, respeitando a Resolução Municipal 019/2023 – CMEM;

## **Acompanhamento ao PDDE - Sala de Recursos Multifuncionais:**

- Gerenciamento e acompanhamento à Sala de Recursos Multifuncionais (na unidade escolar que tiver) e garantir através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) recursos pedagógicos para o AEE e para sala de aula comum materiais para atender às necessidades específicas do público da Educação Especial;
- Todas as unidades escolares, obrigatoriamente, devem implementar no Projeto Político Pedagógico – PPP, uma proposta de Educação Inclusiva e nas que possuem SRM, devem constar em seus PPP a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de Educação Especial e de apoios funcionais, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;
- Acompanhar o desempenho do intérprete e instrutor de Libras e profissional de apoio funcional;
- Inclusão da criança e do estudante em TODAS as atividades da escola/CEI (inclusive eventos);

- Momentos de estudo com a equipe técnica da Secretaria de Educação sobre temáticas da Educação Especial;
- A participação da/o criança/estudante com deficiência nas atividades de recreação e aulas de Educação Física;
- A garantia da participação do professor de sala regular e profissional de apoio funcional nas formações oferecidas pelos profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais.

### **3 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA RESULTADOS DE APRENDIZAGEM (DIADERA)**

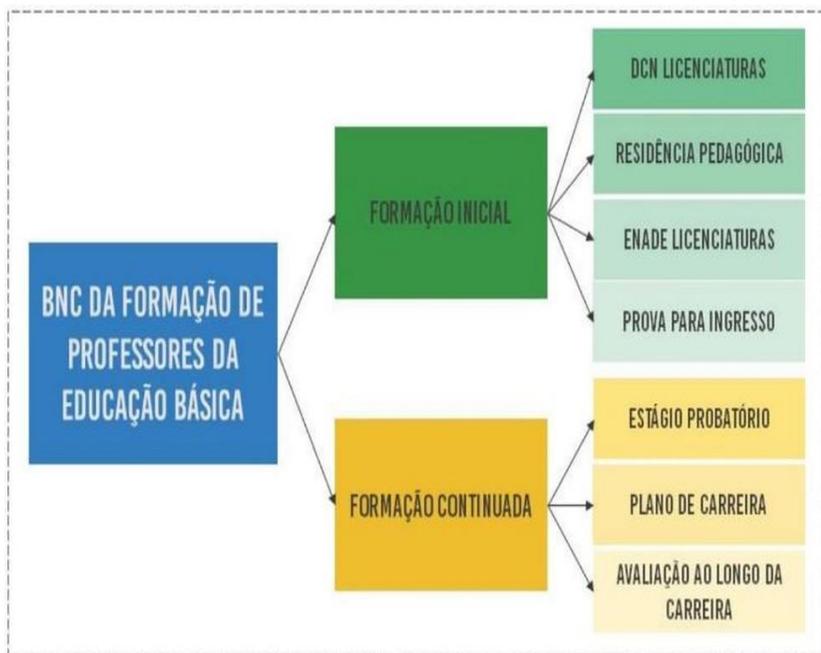
#### **3.1 Formação**

A formação continuada de professores e gestores é de suma importância para atualizar conhecimentos, aprimorar práticas e atender as demandas do mundo contemporâneo, promovendo uma educação de qualidade, com equidade, inclusiva e mais eficaz, trazendo benefícios aos estudantes e educadores e à toda comunidade escolar ao criar uma sequência formativa positiva de aprendizagem.

A formação dar-se-á em um contexto que inclui encontros presenciais e/ou online, cursos, palestras, workshops, considerando diversos espaços, como o próprio ambiente de trabalho, envolvendo a gestão pedagógica e buscando maior eficácia, por meio de estratégias como aprofundamento de estudo e interação entre pares, superando formatos tradicionais.

Os formadores irão acompanhar o dia a dia dos professores e apoiá-los após as formações, com o propósito

de realizarem observação de sala de aula, entre outras estratégias, para auxiliar os mesmos a aplicarem na prática o que foi visto nos encontros formativos, com a ideia de identificar novas demandas para as formações seguintes.



Fonte: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

Para orientar o processo de formação em serviço dos docentes e gestores da rede Municipal, deveremos nos pautar nas seguintes diretrizes:

- A formação continuada em serviço será imprescindível a todos os professores e gestores pertencentes às escolas da rede municipal de ensino;
- A ausência do professor sem justificativa à formação, resultará na perda da produtividade;
- A ausência do professor e gestor na formação consiste em falta, podendo esta ser justificada mediante documento comprobatório de natureza médica/hospitalar (atestado ou declaração), portanto não sendo abonada.
- Cada professor deverá participar da formação no seu dia e horário de planejamento, conforme tabela abaixo:

<b>PROFESSORES</b>	
Berçário, Infantil II, P2 da pré-escola	Terça-feira
Infantil III	Quarta-feira
P1 do Infantil IV	Quinta-feira

P1 do Infantil V	Sexta-feira
P2 Creche	Quinta-feira
1º ano	Segunda-feira
2º ano	Terça-feira
P2 1º / 2º	Quarta-feira
3º ano	Quarta-feira
4º ano	Quinta-feira
5º ano	Sexta-feira
P2 3º/4º/5º	Quinta-feira
L. PORT – 6º ao 9º ano	Terça-feira
MAT – 6º ao 9º ano	Quarta-feira

Sala de Leitura	Quinta-feira
CIÊNC – 6º ao 9º ano	Quarta-feira
HIST – 6º ao 9º ano	Quinta-feira
GEO – 6º ao 9º ano	Quinta-feira
L. ING – 6º ao 9º ano	Terça-feira

- Professor deverá estar devidamente cadastrado no E-sage com a finalidade de monitoramento da frequência e certificação ao final do processo formativo;
- Os gestores escolares receberão antecipadamente os calendários de formação constando a data e o local dos encontros e terão a responsabilidade de repassar, em tempo hábil, as informações aos professores;
- O professor deverá respeitar o dia, bem como o horário de início e término da formação, a saber: 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h;

- Os professores deverão estar munidos dos materiais pedagógicos necessários à formação, por exemplo, caderno para registros, propostas/orientações curriculares, matrizes de referência, livro didático e outros materiais que forem solicitados pelo formador;

- A formação é presencial, incluindo atividades à distância para efeito de contabilização de carga horária para certificação;

- Os professores das turmas multianuais, deverão participar da formação continuada considerando o seguinte critério:

- ❖ Quantitativo de estudantes por ano/série

- ❖ Os Anos/séries avaliados pelas avaliações externas (2º, 5º e 9º ano)

- O coordenador pedagógico deverá se articular junto aos professores, no sentido da apropriação das propostas formativas e conseqüentemente oferecer suporte para implementação dessas propostas na organização do planejamento no âmbito da escola.

- O diretor/coordenador após o momento formativo se encarregará do aprofundamento de estudo para poder garantir a

formação no interior da escola com foco em objetivos e estratégias para alcançar melhores resultados, na perspectiva de uma educação de qualidade e equidade.

### **3.2 Programa Nacional do Livro Didático - PNLD**

Desenvolver ações relacionadas às políticas públicas educacionais executadas pelo FNDE e pelo MEC, assegurando a efetivação dos benefícios do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A execução do programa no município segue as etapas de acordo com as orientações do programa, como descritas abaixo:

- a) Adesão - Formalização ao PNLD e aos seus objetos (obras didáticas, literárias, recursos digitais e etc), por meio do PDDE Interativo/SIMEC;
- b) Escolha dos Materiais Didáticos - A escolha dos livros e materiais didáticos é realizada pelo corpo docente e dirigente de

cada unidade escolar, de forma democrática, com base na análise do Guia do PNLD;

c) Distribuição e Recebimento - O FNDE processa a compra com base nas escolhas registradas e coordena a logística de distribuição, cabendo à secretaria e às escolas da rede a responsabilidade por acompanhar a entrega e garantir o recebimento e o armazenamento adequado.

### **3.3 Apoio às Bibliotecas Escolares**

Visa transformar as bibliotecas e as salas de leitura em espaços de aprendizagem multifuncional, promovendo leitura, pesquisa e pensamento crítico através de atividades culturais, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares.

### **3.4 Olimpíadas e Feiras Científicas**

Estimular a identificação e o desenvolvimento de novos talentos nas diversas áreas do conhecimento entre estudantes da rede pública municipal de ensino, incentivando a participação em olimpíadas e feiras científicas e culturais com temáticas como

Matemática, Robótica, Meio Ambiente, Linguagens, entre outras.

Incentivar e capacitar professores a conduzirem projetos de iniciação científica preparando os estudantes para resolução de problemas teóricos e práticos, a realização de experimentos e a promoção de debates socialmente relevantes.

Conscientizar gestores e professores sobre a importância da democratização do conhecimento e da valorização da ciência como elemento fundamental para a melhoria da qualidade da educação no município.

### **3.5 Projetos e Programas Escolares**

Consistem em estruturação de atividades ou iniciativas mais amplas, organizadas de forma prática e colaborativa para alcançar objetivos educacionais para além do currículo tradicional, cujo foco é desenvolvimento de habilidades como autonomia, pesquisa, trabalho em equipe, sendo cruciais para engajar os estudantes e dar sentido a aprendizagem, tornando-

a mais significativa, preparando-os para os desafios do mundo real.

Os projetos e programas geralmente estão presentes nas escolas da rede municipal por meio de adesão, o que significa assumir os objetivos e regras estabelecidas pelos mesmos, com o cuidado de assegurar a participação ativa mediante os recursos e benefícios oferecidos pelas instituições, com base em suas diretrizes e valores.

### **Relação dos Projetos e Programas:**

1. Agrinho
2. Rede Peteca
3. Valores Humanos
4. Saúde na Escola
5. Previo
6. Previne
7. Eu sou cidadão
8. Na ponta do lápis
9. Prefeitos e prefeitas amigos da criança

## **4 DIVISÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DO DESEMPENHO ESCOLAR (DAVEDE)**

### **4.1 Sistema de Avaliação da Educação Básica**

O Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Maranguape constitui-se como instrumento permanente de acompanhamento, diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas, com foco na melhoria da aprendizagem e no fortalecimento da gestão educacional.

O sistema deverá apresentar caráter formativo, contínuo e inclusivo, superando a lógica meramente classificatória e contribuindo para a tomada de decisões pedagógicas e administrativas.

Deverá estar alinhado às diretrizes da BNCC e às políticas educacionais nacionais e estaduais, considerando as especificidades territoriais, sociais e culturais do município.

Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a formulação de políticas públicas educacionais e a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino, garantindo transparência e devolutiva às unidades escolares e à comunidade.

#### **4.1.1 Avaliação interna e externa**

A avaliação interna deverá integrar o cotidiano pedagógico das unidades escolares, respeitando o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e as realidades dos estudantes.

A avaliação externa deverá ser compreendida como instrumento complementar de diagnóstico, contribuindo para a análise do desempenho educacional da rede, sem caráter punitivo ou excludente.

A articulação entre avaliação interna e externa deverá promover a leitura crítica dos resultados, orientando o replanejamento das práticas pedagógicas e a definição de estratégias de intervenção.

A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir formação continuada para gestores e professores, visando ao uso pedagógico dos dados avaliativos, respeitando os princípios da equidade, diversidade e justiça social.

#### **4.1.2 Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada**

O objetivo desta avaliação é subsidiar ações concretas do nosso município para a promoção da alfabetização de todas as crianças. As avaliações formativas permitem um acompanhamento individual de cada estudante ao longo do ano letivo. Nas avaliações do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, você encontrará os principais indicadores produzidos pela **Avaliação Contínua da Aprendizagem**. A análise e a reflexão sobre esses resultados são fundamentais para embasar estratégias de intervenções pedagógicas mais assertivas, possibilitando uma melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

### **4.1.3 AVALIE.CE**

A Avaliação Formativa do Ceará – Avalie.CE constitui uma importante política educacional voltada ao acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes da rede pública. Seu principal objetivo é oferecer subsídios pedagógicos que permitam aos professores, gestores e equipes técnicas identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção ao longo do processo de ensino, fortalecendo práticas pedagógicas mais eficazes e equitativas.

### **4.1.4 Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB**

O sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) é uma avaliação externa em larga escala aplicada a cada dois anos. Seu objetivo é realizar um diagnóstico do sistema educacional brasileiro.

### **4.1.5 Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB**

Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Este índice funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

#### **4.1.6 Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEF**

#### **4.1.7 Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE**

Este instrumento avalia as competências e habilidades dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em Língua Portuguesa e Matemática, identificando o nível de proficiência e a evolução do desempenho dos alunos do estado.

O conjunto de informações coletadas pelo SPAECE permite diagnosticar a qualidade da educação pública em todo o estado do Ceará, produzindo resultados por estudantes, turma, escola, município, CREDE e estado.

O SPAECE compreende:

- A avaliação de leitura dos alunos do 2º ano do EF (SPAECE – Alfa);
- O domínio das competências e das habilidades esperadas para as demais etapas de escolaridade, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática para os alunos do 5º e 9º anos do EF e nas turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do EM;
- Os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento, EJA em 1º período e 2º período – passaram a ter acompanhamento, por meio de resultados apresentados de modo independentes daqueles alcançados pelos alunos do ensino regular (EF e EM) nas avaliações do SPAECE.

## **SPAECE ALFA**

O SPAECE – Alfa consiste numa avaliação anual, externa e censitária para identificar e analisar o nível de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental matriculados nas escolas da rede pública (estadual e municipal), possibilitando construir um indicador de qualidade sobre a habilidade em leitura de cada aluno.

### **SPAECE 5º ANO E 9º Ano Ensino Fundamental**

A Avaliação dos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais (presencial, rede estadual) é feita em caráter censitário para as etapas avaliadas, com periodicidade anual.

A referida avaliação é realizada com a finalidade de diagnosticar o estágio de conhecimento, bem como analisar a evolução do desempenho dos alunos do 5º e 9º anos (regular e EJA presencial da rede estadual) em Língua Portuguesa e Matemática, com os fatores associados a este desempenho, produzindo informações que possibilitem a definição de ações

prioritárias de intervenção na Rede Pública de ensino (estadual e municipal).

### **MAISPAIC – EIXO AVALIAÇÃO/PROTOCOLO MAISPAIC**

A Avaliação do MAISPAIC é uma avaliação externa, em larga escala VIA SISPAIC, aplicada de forma opcional, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, aos alunos matriculados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas (municipais e estaduais) do Estado do Ceará.

### **Programa Alfabetização na Idade Certa – MAISPAIC**

É um programa de cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar os municípios para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino até o final do segundo ano do ensino fundamental.

### **EIXOS DO PROGRAMA**

Eixo Gestão Municipal

Eixo Ensino Fundamental I

Eixo Ensino Fundamental II e Educação Integral

Eixo de Educação Infantil

## Eixo Literatura e Formação do Leitor

### Eixo de Avaliação Externa

✓ No Ensino Fundamental - Anos Iniciais, avaliação deverá ser expressa em números. Sendo que o primeiro ano a promoção será automática conforme a Lei N° 1190/93 – Lei (alterações) N° 1679/2002. O professor deverá considerar as diversas situações de aprendizagem e registrar no mínimo, três situações avaliativas por etapa de conhecimento: parcial, processual e global;

✓ No Ensino Fundamental – Anos Finais e Modalidade de Educação de Jovens adultos, o processo deverá ser expresso através de notas, respaldadas no registro dos avanços/dificuldades observados no processo ensino e aprendizagem. O professor em cada disciplina deverá registrar no mínimo três situações por etapas de conhecimento: parcial, processual e global.

✓ INSERIR CNCA

#### **4.1.2 Avaliação da aprendizagem da Educação Especial**

A avaliação da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial deverá ser processual, contínua, diagnóstica e individualizada, respeitando as singularidades, potencialidades e ritmos de aprendizagem.

Deverá priorizar os avanços e habilidades desenvolvidas, considerando aspectos cognitivos, sociais, comunicacionais, emocionais e funcionais, assegurando práticas avaliativas inclusivas.

Os instrumentos de avaliação deverão ser flexíveis, acessíveis e adaptados às necessidades educacionais específicas, garantindo as adequações razoáveis necessárias.

A avaliação deverá ocorrer de forma articulada entre professores da sala regular, do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e equipes multiprofissionais, de modo a orientar o planejamento pedagógico inclusivo e assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.

### **4.1.3 Recuperação de Aprendizagem (Ensino Fundamental e EJA)**

O estudo de recuperação é um processo pedagógico direcionado ao estudante com baixo rendimento escolar e/ou com dificuldades de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação orienta que os estudos de recuperação na rede aconteçam no cotidiano da sala de aula e ao final de cada bimestre letivo, no qual o professor deverá disponibilizar tempo de aula, dentro da sua carga horária, para estudos de conteúdos que não tenham sido assimilados pelos estudantes, assim como encaminhar atividades domiciliares relativas a esta revisão e avaliá-las.

A média final da recuperação deverá ser a média das notas atribuídas às atividades, somadas à nota da avaliação, dividida por dois.

A proposta de recuperação da aprendizagem que se pretende constituir, mediante uma avaliação emancipatória e não excludente, objetiva corrigir ou minimizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, ao mesmo tempo em que busca

recuperar a autoestima e fortalecer as relações de confiança e afetividade entre professores e estudantes.

$$M. FINAL = \frac{N1 + N2}{2}$$

2

onde, **N1** = avaliações das atividades e **N2** = avaliação global do conhecimento

A recuperação paralela realizada no decorrer do ano letivo, de forma contínua, atendendo às necessidades dos estudantes, é uma estratégia de intervenção que constitui uma nova oportunidade para que o estudante alcance o desempenho esperado.

A avaliação final é realizada após o término do ano letivo vigente até o início do próximo, durante 10 dias letivos e presenciais, através de orientação de estudos dos conteúdos básicos de cada disciplina curricular, realização de atividades e avaliação.

A recuperação final é direito do estudante do Ensino Fundamental, deverá ser realizada quando este não apresentar um desempenho satisfatório, mesmo após o processo de

recuperação paralela ocorrida durante todas as etapas letivas. A recuperação final consiste em mais uma oportunidade para o estudante avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento.

Diante do exposto:

### **Cálculo da Média do Período (resultado do desempenho escolar do estudante)**

O registro do resultado do desempenho do estudante, após as intervenções de recuperação paralela deve ser realizado conforme exemplo abaixo:

**AV1** - Avaliação 1; **RP1** - Recuperação Paralela 1; **AV2** - Avaliação 2; **RP2** - Recuperação Paralela 2; **AV3** - Avaliação 3; **RP3** – Recuperação Paralela 3; **ME** - Média do Período.

Quanto ao registro de notas será definida uma pontuação de 0 a 10. Caso o aluno tenha obtido um número com casas decimais, será registrado apenas o 0,5 ou seja, o meio ponto, os números abaixo de 0,5 serão arredondados para o valor imediatamente inferior e acima de 0,5 o arredondamento ficará para o número imediatamente superior.

**EXEMPLO 1:** A média do 1º Bimestre de um aluno foi 6,4. Nesse caso arredonda-se para 6,0.

**EXEMPLO 2:** A média do 1º Bimestre de um aluno foi 5,6. Nesse caso, arredonda-se para 6,0.

**OBSERVAÇÃO:** Se o aluno tiver uma média 6,5, não haverá arredondamento, o registro será 6,5 e assim sucessivamente.

**ATENÇÃO!!!**

Na média geral, caso o aluno atinja 22 pontos, o sistema (SIGE) automaticamente arredondará a média para 6,0, portanto esse aluno estará aprovado.

Para efeito de cálculo da Média de cada etapa (MA) prevalecerá sempre a maior nota considerando-se sempre três situações avaliativas, conforme exemplo a seguir:

<b>AV1</b>	<b>RP1</b>	<b>AV2</b>	<b>RP2</b>	<b>AV3</b>	<b>RP3</b>	<b>M3</b>
5,0	4,0	5,0	7,5	8,0	--	7,0

Neste caso, o professor levará em consideração para cálculo da média da etapa as seguintes notas:

$$\mathbf{AV1 (5,0) + RP2 (7,5) + AV3 (8,0) = 20,8 : 3 = 6,8}$$

\*Nesse caso a **média 6,8** será arredondado para **7,0**.

A Média Final (MF) deverá ser calculada com o somatório das médias dos quatro períodos. A nota deverá ser expressa em números inteiros ou fracionados, admitindo-se o arredondamento de acordo com o SIGE (Sistema Integrado de Gestão Escolar), para mais ou menos, da média final, conforme mostra o exemplo:

$$\begin{aligned} \text{MF} &= 1^{\text{a}} \text{ etapa } (6,0) + 2^{\text{a}} \text{ etapa } (7,0) + 3^{\text{a}} \text{ etapa } (7,0) + 4^{\text{a}} \text{ etapa} \\ &\quad (8,0) = 28 : 4 = 7,0 \\ \text{Média Final (MF)} &= 7,0 \end{aligned}$$

## **5. DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA, COMUNIDADE E FAMÍLIA (DIECOF)**

A Divisão da Integração Escola, Comunidade e Família (DIECOF) foi criada com o propósito de fortalecer os vínculos entre escola, comunidade e família, promovendo uma educação inclusiva, democrática e conectada às realidades locais de Maranguape. Fundamenta-se nos pilares da UNESCO — Aprender a Ser, Aprender a Conviver, Aprender a Conhecer e Aprender a Fazer —, no Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA, Lei Nº 8.069/1990), na Constituição Federal (CF) de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006).

Nesse sentido, a DIECOF atua para transformar o ambiente escolar em um espaço de acolhimento, desenvolvimento integral e promoção dos Direitos Humanos, por meio de ações educativas e preventivas que envolvam diretamente crianças/estudantes, professores, gestores, famílias e instituições locais.

Vinculada ao Departamento de Ensino e Currículo (DEPEC), a DIECOF conta ainda com o Núcleo Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (NUEDH) e com o Setor de Mediação e Cultura de Paz (SMCP). A DIECOF desenvolve projetos e ações que integram práticas pedagógicas, formação de professores e gestores, saúde mental e ações comunitárias, articulando-se com instituições como o Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), Organizações da Sociedade Civil (OSC) locais e Organizações Não Governamentais (ONG).

**OBJETIVO: Coordenar a formulação de políticas educacionais relacionadas ao fortalecimento de boas relações entre Escola, Comunidade e Família garantindo a escola como um espaço plural e inclusivo que forma sujeitos para o pleno exercício da cidadania.**

A seguir apresentam-se as atribuições da DIECOF:

1. Atuar, atendendo as demandas das escolas com a oferta de uma série de atividades culturais e acompanhamento psicossocial e educacional que visam o desenvolvimento das aprendizagens e a participação ativa da família no processo educativo dos filhos;
2. Orientar e apoiar as famílias quanto aos encaminhamentos para obtenção dos benefícios nas áreas de educação, proteção, saúde, segurança, previdência e assistência social;
3. Promover reuniões com grupos específicos (mães/famílias, crianças e estudantes) para o desenvolvimento de habilidades que fortaleçam os vínculos relacionais para uma cultura de paz;

4. Planejar e realizar ações conjuntas com as demais divisões, que visem a aprendizagem, a saúde mental e demais temáticas transversais ao currículo;
5. Articular com a rede de serviços do município de Maranguape, parcerias a fim de assegurar o acesso do público assistido;
6. Observar as diretrizes dos órgãos normativos, nacional, estadual e municipal sobre Educação em Direitos Humanos;
7. Subsidiar atualização das propostas curriculares da rede pública municipal de ensino, visando contemplar o entendimento das crianças e dos estudantes sobre Direitos Humanos;
8. Subsidiar e acompanhar os projetos públicos pedagógicos das escolas para conscientizar o ensino e a aprendizagem da Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade;
9. Alinhar com o Núcleo de Planejamento de Formação para Professores/as e Coordenadores Pedagógicos temáticas que contemplem o entendimento das crianças e dos estudantes sobre as políticas de Direitos Humanos.

## **6. DIVISÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

A Divisão de Ciência e Tecnologia da Secretaria da Educação de Maranguape tem como finalidade **planejar, coordenar, executar e avaliar políticas, projetos e ações** voltadas à infraestrutura tecnológica, à inovação pedagógica, à formação continuada e à implementação curricular da Computação, garantindo o uso pedagógico, ético, crítico, inclusivo e afetivo das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

### **6.1. Competências Institucionais**

Compete à Divisão de Ciência e Tecnologia:

#### **6.1.1 Infraestrutura e Suporte Tecnológico**

- Planejar, implantar, supervisionar e manter a infraestrutura de redes de dados e internet das escolas municipais, dos LIE e da Secretaria da Educação;
- Garantir conectividade de alta velocidade, confiabilidade e segurança, assegurando padrões mínimos adequados ao uso pedagógico das TDIC;
- Desenvolver e executar projetos de rede de dados e internet, inclusive em localidades de difícil acesso;

- Realizar manutenção preventiva e corretiva presencial e remota em equipamentos, sistemas e ambientes digitais;
- Disponibilizar serviço de assistência técnica especializada por meio de sistema oficial de chamados.

### **6.1.2 Gestão de Projetos e Políticas Públicas**

- Executar, monitorar e avaliar a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC);
- Desenvolver e fortalecer o Projeto Click Educação como política estruturante de inovação pedagógica da rede;
- Apoiar projetos institucionais como PATIRE, (Projeto de Alfabetização Tecnológica Itinerante e Reforço Escolar, JClick, Luz do Saber e demais programas estratégicos da SME);
- Desenvolver soluções tecnológicas institucionais, portais, sistemas e ambientes virtuais de aprendizagem.

### **6.1.3 Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional**

- Planejar e ofertar formação continuada presencial e a distância para professores, gestores, técnicos, secretários escolares e estagiários;

- Promover formação específica para profissionais dos LIE, com foco pedagógico, tecnológico e afetivo;
- Oferecer formação em ferramentas digitais, metodologias ativas, cultura digital, pesquisa científica e produção acadêmica;
- Favorecer a aprendizagem profissional de estagiários da rede estadual e municipal.

#### **6.1.4 Inovação Pedagógica, Afetividade e Inclusão**

- Promover práticas pedagógicas inovadoras fundamentadas na afetividade, no construcionismo, na educomunicação e na aprendizagem ativa;
- Garantir o uso das TDIC como instrumentos de inclusão, equidade, acessibilidade e desenvolvimento integral dos estudantes;
- Desenvolver projetos que fortaleçam a autonomia, o protagonismo e a cidadania digital dos alunos.

### **6.2 Diretrizes para a Implementação da Base Comum Curricular de Computação de Maranguape**

### 6.2.1 Princípios Norteadores

A implementação da Base Comum Curricular de Computação de Maranguape fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Alinhamento à BNCC, ao Parecer CNE/CEB nº 12/2022 e à Resolução CNE/CEB nº 1/2022;
- Garantia do direito de aprendizagem em Computação para todos os estudantes;
- Integração entre Computação, áreas do conhecimento e práticas pedagógicas;
- Centralidade da afetividade, da ética e da cidadania digital;
- Uso pedagógico crítico, criativo e responsável das tecnologias digitais.

### 6.2.2 Educação Infantil – Diretrizes de Computação

Na Educação Infantil, a Computação deve ser abordada de forma **lúdica, exploratória e integrada aos campos de experiências**, sem uso excessivo de telas, priorizando:

- Desenvolvimento do pensamento lógico por meio de brincadeiras, jogos, sequências, classificação e resolução de problemas;

- Introdução ao pensamento computacional de forma desplugada;
- Exploração de tecnologias como ferramentas de expressão, comunicação e criatividade;
- Mediação pedagógica baseada na afetividade, na interação e na escuta sensível da criança;
- Uso responsável e seguro das tecnologias, respeitando o desenvolvimento infantil.

### **6.2.3 Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Diretrizes de Computação**

Nos Anos Iniciais, a Computação deve consolidar-se como **componente formativo integrado**, com foco em:

- Desenvolvimento progressivo do pensamento computacional;
- Introdução à lógica de programação com atividades desplugadas e ambientes visuais;
- Uso pedagógico dos Laboratórios de Informática Educativa;
- Produção de conteúdos digitais simples (textos, imagens, apresentações);

- Educação para o uso ético, seguro e consciente das tecnologias;
- Integração da Computação às práticas de alfabetização e letramento.

#### **6.2.4 Anos Finais do Ensino Fundamental – Proposta de Implementação**

Nos Anos Finais, a Computação deve assumir caráter mais estruturado, articulando:

- Programação em ambientes visuais e textuais introdutórios;
- Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas reais;
- Cultura digital, cidadania digital, segurança da informação e ética;
- Produção de projetos interdisciplinares com uso de TDIC;
- Introdução a conceitos de dados, algoritmos, automação e inteligência artificial de forma contextualizada;
- Fortalecimento do protagonismo juvenil e da autoria digital.

### **6.3. Ações Estruturantes Complementares**

- Criação da Feira Municipal de Ciências e Tecnologias;
- Incentivo à produção científica de professores e estudantes;
- Ampliação e modernização dos LIE;
- Monitoramento contínuo dos indicadores de uso pedagógico das tecnologias;
- Planejar e desenvolver o IV Seminário Municipal de Experiências Exitosas da Rede Pública de Ensino de Maranguape;
- Consolidação de uma rede municipal conectada, capilarizada e inovadora.

A Divisão de Ciência e Tecnologia consolida-se como eixo estratégico da política educacional de Maranguape, articulando infraestrutura, currículo, formação, inovação e afetividade, assegurando uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada aos desafios do século XXI.

## **7. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (RH)**

Um das dimensões relacionadas à gestão escolar diz respeito à gestão de pessoas. Provavelmente uma das mais desafiadoras, a gestão de pessoas deve centrar-se no ser humano e suas particularidades funcionais.

Por isso, a mais importante diretriz referente à gestão de pessoas é que cada gestor cuide de sua equipe e mantenha um clima organizacional harmonioso, no qual o diálogo seja o principal instrumento de trabalho.

Abaixo, seguem as orientações técnicas do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação. A observância a essas orientações, seu cumprimento e seu gerenciamento são fundamentais para que todos os processos ocorram da melhor forma. Deste modo, é fundamental que todas as escolas conheçam e sigam as diretrizes a seguir, as quais estão compatíveis com as legislações municipais, como o Estatuto do Magistério (Lei 1649/2002) e Estatuto dos servidores públicos Municipais de Maranguape (Lei 1412/1998).

## **7.1 Diretrizes e Informações Gerais**

- A frequência de cada servidor é o principal instrumento de trabalho de setor de Recursos Humanos, para tanto deve conter informações precisas e verídicas, deve ser organizada e não pode ser rasurada;
- Todas as escolas deverão entregar as frequências devidamente revisadas e assinadas até o 2º dia útil de cada mês, vistada com carimbo e rubrica do(a) diretor(a);
- O responsável pela organização da folha de frequência dos servidores é o(a) Secretário(a) Escolar;
- É fundamental que se tenha cuidado com as informações da folha de frequência e dos instrumentais da produtividade e das faltas, pois é necessário que haja compatibilidade das informações; (Se no instrumental constar falta, na frequência também deve constar a referida falta).
- A frequência deve ser assinada, diariamente, no local de trabalho, não sendo permitida a assinatura na Secretaria de Educação, caso deixe de assinar na escola;
- Para abono de faltas, é necessária a apresentação de atestado médico ou odontológico, não sendo aceita declaração assinada por assistente social ou outro profissional que não seja médico ou dentista;

- Para efeito de reposição de faltas, o professor deverá fazer até o final do ano letivo, porém a falta será encaminhada para o setor de recursos humanos. Feita a reposição da aula, o valor descontado será ressarcido no mês da reposição;
- A escola deverá enviar ofício comunicando a reposição da falta do professor;
- Os servidores deverão declarar os motivos de sua ausência no primeiro dia que comparecer a escola;
- O atestado médico encaminhado à Secretaria deverá ser o original ou cópia autenticada;
- Os servidores que se casarão no civil terão direito a 8 dias de folga, consecutivos, devendo a escola encaminhar, anexa à frequência, a cópia da certidão de casamento.
- Atestados médicos de até 15 dias deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação junto a folha de frequência do servidor. Caso a atestado seja superior a 15 dias, o servidor concursado deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência do Município de Maranguape (IPMM) para avaliação da junta média. No caso dos servidores contratados por tempo determinado, deverão procurar o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para avaliação médica.

- Licença para acompanhamento de parente, por motivo de doença em ascendente, descendente, irmão ou cônjuge não separado legalmente deverá ser comprovado mediante exame médico e será solicitada via requerimento com o atestado médico em anexo, constando o tempo necessário, nome do parente e nome do servidor;
- A licença para acompanhamento de parente será concedida até 30 dias, com vencimento integral e, após, com os seguintes descontos: I – de um terço, quando exceder 1 mês e prolongar-se até 3 meses; II – de dois terços, quando exceder três meses e prolongar-se até seis meses; sem vencimentos, a partir do sétimo mês, até no máximo 2 anos;
- As licenças por luto ocorrem da seguinte forma: até 5 dias corridos por falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogro (a), ascendentes e descendentes; até 2 dias por falecimento de tios, padrasto, madrasta cunhados, genro e nora;
- A licença maternidade será concedida à servidora gestante com a apresentação do atestado médico e será de 4 meses mais 2 meses de prorrogação, totalizando 6 meses de licença. A servidora deverá requerer a prorrogação em requerimento padrão a fim de que o benefício seja concedido;

- Será concedida licença paternidade de até 5 dias, mediante apresentação da certidão de nascimento da criança;
- Ao servidor será concedida licença prêmio de 3 meses consecutivos, após cada quinquênio de efetivo exercício, porém, a concessão do benefício obedecerá a uma programação organizada pelos setores de gestão escolar, administração e recursos humanos, considerando a disponibilidade de substituição do servidor e a quantidade de solicitações para gozo da referida licença;
- O servidor deverá aguardar em exercício a concessão das licenças prêmio e para tratar de interesse particular;
- A produtividade é um benefício concedido aos professores concursados, com exercício em sala de aula, sala de leitura ou multimeios, que cumprem com os seguintes critérios: I – 100% de frequência; II – 100% nos encontros pedagógicos; III - participação nas reuniões de pais e mestres; IV – entrega dos instrumentos e documentações da Secretaria Escolar (fichas, diários de classe ou documentos similares);
- O núcleo gestor da escola deverá preencher o instrumental da produtividade com cuidado e zelo, e apresentar aos professores, principalmente quando for o caso de perda;

- A escola deverá colocar os nomes de todos os professores na ficha da produtividade, porém deve ser colocada uma observação nos professores que estão de licença/afastamento, uma vez que esses não terão direito ao benefício;
- O benefício da produtividade será susgado quando o professor estiver de férias, afastamento médico, bem como licenças amparadas por lei, a partir de 5 (cinco) dias no mês e demais casos incompatíveis com a concessão da produtividade;
- Solicitações de licenças e afastamentos deverão ser feitas por meio de requerimento disponibilizado pelo setor de recursos humanos e aguardar o parecer em exercício;
- Os professores com extensão de carga horária e gestores com gratificação podem autorizar o desconto da previdência, por meio de requerimento, sobre a extensão e/ou gratificação;
- Os professores que gozam do direito ao auxílio-transporte devem solicitar o benefício por meio de requerimento, com documentação anexa (conforme portaria nº 66/2017), devidamente assinada pelo requerente e pelo diretor da escola;
- Os professores beneficiários do auxílio-transporte devem atualizar endereço sempre que necessário, por meio de requerimento, com comprovante de endereço atualizado.

## **8. DIVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS - DIPROPC**

- Orientar e acompanhar a execução dos recursos oriundos do programa dinheiro direto na escola – PDDE/FNDE, junto a 76 (setenta e seis) unidades executoras da rede municipal de ensino, desde a entrada das receitas até a prestação de contas;
- Orientar aos gestores escolares o uso das Plataformas do banco do Brasil (Gerenciador Financeiro e BBÁgil), necessárias para a execução e prestação de contas dos programas, junto ao MEC;
- Auxiliar as unidades escolares no gerenciamento do PDDE interativo, que é uma ferramenta de apoio à gestão escolar, desenvolvida pelo Ministério da Educação, e está disponível para todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar;
- Manter atualizadas as informações referentes às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) nos Sistemas: PDDE Interativo, PDDEWEB, Receita Federal do Brasil-RFB;
- Orientar as Escolas quanto à revisão da validade dos seus Conselhos Escolares.
- Receber as Prestações de Contas finalizadas referentes aos recursos financeiros executados no ano anterior, até o último dia útil do mês de janeiro de 2026.
- Analisar as prestações de contas e orientar aos gestores para sanar as possíveis diligências observadas.
- Oferecer capacitação através de formação para os gestores escolares na gestão de recursos Financeiros recebidos bem como na elaboração da prestação de contas.

## **8. GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

### **8.1 Conselho Municipal de Educação**

- Manter em arquivo dinâmico todas as resoluções e notas técnicas do Conselho Municipal de Educação.
- Consultar sempre as resoluções para tomadas de decisões oficiais referentes aos estudantes.
- Na aplicação de procedimentos sobre a vida escolar do estudante, seja “**classificação**” ou “**reclassificação**” seguir as normas da resolução municipal nº 009/2016.
- Cautela na expedição de ofícios (seguir numeração e protocolar), uso adequado dos termos de tratamento;
- Respeitar a carga horária e os dias letivos determinado na LDB- 9394/96(maior diretriz da educação);
- Assiduidade na entrega dos Relatórios Anuais-R.A (sempre no final de abril) bem como nas renovações dos credenciamentos e reconhecimento dos cursos
- Intensificar o diálogo entre escolas/CEIS e Conselho de Educação.

## **8.2 Conselho de Alimentação Escolar - Diretrizes:**

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e da Lei Municipal nº 2213/2009-O Conselho municipal da alimentação escolar apresenta as seguintes diretrizes:

- Que os gestores através de suas atividades metodológicas informem para a comunidade escolar, principalmente aos segmentos estudantes e pais, o que preconiza a Declaração Universal do Direitos Humanos (alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano);
- Todas as instituições de ensino da rede pública municipal ao receberem os gêneros alimentícios, devem conferir quantidade e validade dos mesmos;
- Respeitar o cardápio oficial expedido pelo núcleo de alimentação escolar, orientado pela nutricionista. Porém na ausência de algum item, substituir adequadamente;
- Encaminhar ao Núcleo da Alimentação Escolar, relação nominal dos estudantes que necessitam de cardápio diferenciado mediante orientação médica;
- No caso das escolas com espaço adequado, pensar em projetos de “horta escolar” em parceria com a Secretaria da agricultura;

- Intensificar observações nos horários da alimentação escolar, referente às posturas do sentar e condução de colheres e talheres. Assim como, quais cardápios são mais apreciados pelos estudantes;
- A garantia da alimentação escolar alternativa, a partir de uma prescrição médica, adequada às crianças e estudantes que necessitam de alimentos sólidos ou líquidos por motivo da deficiência, identificada no ato da matrícula.

### **8.3 Conselho Municipal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação- FUNDEB - Diretrizes:**

I – Compromisso fidedigno com a matrícula referente aos níveis e modalidades de ensino:

Educação Infantil;

Ensino Fundamental;

Educação Especial;

Educação de Jovens e Adultos;

Educação em Tempo Integral.

**Obs:** os recursos destinados ao município seguem as informações oficiais expedidas pelas instituições de ensino (Escolas e CEIS), o valor do aluno é calculado respeitando os dados do Censo.

**II –** Sempre que as Escolas ou CEIS passarem por reformas, os gestores devem acompanhar os serviços. Encontrando alguma irregularidade de competência da empresa, comunicar urgente à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB.

**III – O Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE.**

É incumbência do conselho do FUNDEB, acompanhar a aplicação dos recursos nesse serviço. Qualquer informação sobre transporte escolar, a escola deverá contatar a Gerência de Transporte Escolar ou o Conselho do FUNDEB.

## **9. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **9.1. Educação em Tempo Integral: Proposta Organizacional**

A proposta de implantação do tempo integral nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino de Maranguape, reverbera os esforços destinados pela Gestão Átila Câmara em garantir a formação integral das crianças e estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz

curricular e jornada escolar, como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, da equidade, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando. É necessário que a Educação em Tempo Integral propicie às crianças e aos estudantes maranguapenses, experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. A política de tempo integral, compreende as crianças e os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa. Assim sendo, atores fundamentais no processo de valorização do trabalho coletivo. A educação em tempo integral é uma abordagem educacional que leva em conta o desenvolvimento humano nos aspectos: físico, social, emocional e cognitivo, respeitando os contextos socioculturais do estudante. Algumas legislações e marcos

regulatórios são fundamentais na efetivação da oferta da educação em tempo integral que consiste em um maior período dentro da escola. Dentre elas/eles estão:

- Lei de Diretrizes e bases 9394/96 (artigos 38 e 87);
- Plano Nacional de Educação - Lei Federal n° 13.005/2014 (meta 6);
- Plano Municipal de Educação – Lei n° 2574/2015;
- Resolução Municipal n°008/2012 (artigo 30 e 31);
- Nota Técnica do CMIG n° 02/2017;
- A BNCC – Base Nacional Comum Curricular aprovada em 12/2017;
- O DCRC – Documento Curricular Referencial do Ceará – homologado pelo Conselho Estadual em outubro de 2018;
- BCCM - Base Comum Curricular de Maranguape publicada em junho de 2022.

➤ Lei nº 14.640, de 2023 - instituiu o Programa Escola em Tempo Integral no Brasil;

➤ Resolução CNE/CEB nº 7/2025 do CNE - Diretrizes Operacionais Nacionais do Tempo Integral.

**MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL / BNCC DOS ANOS FINAIS INICIAIS 1º AO 5º ANO - 44 H.**

<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Horas-aula</b>
<b>Linguagens e Códigos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>06 h/aula semanal</b>
	<b>Arte</b>	<b>01 h/aula semanal</b>
	<b>Educação Física/ Recreação</b>	<b>01 h/aula semanal</b>
<b>Ciências Humanas</b>	<b>História</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
	<b>Geografia</b>	<b>02 h/aula semanal</b>
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>	<b>02 h/aula semanal*</b>

Matemática	Matemática	06 h/aula semanal
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/aula semanal
<b>TOTAL</b>		<b>22 H</b>

**MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA AS  
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO  
INTEGRAL / BNCC DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - 45 H**

<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Horas-aula</b>
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa I	04 h/aula semanal
	Língua Portuguesa II	02 h/aula semanal
	Língua Inglesa	02 h/aula semanal
	Arte	01 h/aula semanal
	Educação Física	02 h/aula semanal

Ciências Humanas	História	02 h/aula semanal
	Geografia	02 h/aula semanal
Ciências da Natureza	Ciências	02 h/aula semanal*
Matemática	Matemática I	04 h/aula semanal
	Matemática II	02 h/aula semanal
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/aula semanal
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

\* 03 h/aula semanal para o 9º ano, totalizando 25 h/a.

**MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA OS CEIs E  
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO  
INTEGRAL / PARTE DIVERSIFICADA DOS ANOS FINAIS 1º  
AO 9º ANO - 80 H**

<b>Formativas Complementares</b>	<b>Ramificações</b>	<b>Horas-aula</b>
	Dança	02 h/aula semanal

Cultura, Arte e Educação Patrimonial	Fanfarra	02 h/aula semanal
	Musicalização	02 h/aula semanal
	Desenho e Grafismo	02 h/aula semanal
	Contação de história	02 h/aula semanal
	Teatro	02 h/aula semanal
	Percussão	02 h/aula semanal
	Artesanato	02 h/aula semanal
	Flauta	02 h/aula semanal
	Oficina de Artes	02 h/aula semanal
	Patrimônio Histórico Municipal	02 h/aula semanal
Esporte e Lazer	Jogos e Brincadeiras	02 h/aula semanal
	Capoeira	02 h/aula semanal
	Artes Marciais	02 h/aula semanal
	Corpo e Movimento (Esquema Corporal,	02 h/aula semanal

	Coordenação Motora e lateralidade)	
Acompanhamento Pedagógico	Acompanhamento das Aprendizagens	02 h/aula semanal
	Aprofundamento em Matemática	02 h/aula semanal
	Aprofundamento em Língua Portuguesa	02 h/aula semanal
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo	ECA	02 h/aula semanal
	Lei de Combate à Violência contra a Mulher	02 h/aula semanal
	Valores Humanos	02 h/aula semanal
	Declaração Universal dos Direitos Humanos	02 h/aula semanal
	Estatuto do Idoso	02 h/aula semanal
Iniciação Científica	Experiências Matemáticas e Científicas	02 h/aula semanal
	Iniciação à Pesquisa	02 h/aula semanal

Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Desenvolvimento Sustentável (horta, energia etc.)	02 h/aula semanal
	Leis de Educação Ambiental	02 h/aula semanal
Educação para Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras	Cultura Popular Regional e Local	02 h/aula semanal
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	Libras	02 h/aula semanal
	Informática Educativa	02 h/aula semanal
	Robótica	02 h/aula semanal
	Jornal Escolar	02 h/aula semanal
	Rádios Escolares	02 h/aula semanal
Trabalho e Educação para o Consumo, financeira e fiscal	Educação Financeira	02 h/aula semanal
	Economia Doméstica	02 h/aula semanal
	Empreendedorismo	02 h/aula semanal

Saúde e Educação Socioemocional	Projetos Inteligentes	02 h/aula semanal
	Projeto Caminhar	02 h/aula semanal
Educação Alimentar e Nutricional	Saúde e Bem-estar	02 h/aula semanal
	Valorização da Alimentação Escolar	02 h/aula semanal
<b>TOTAL DIVERSIFICADA</b>		<b>80</b>

## 9.2 Concepção de Educação em Tempo Integral

É importante reconhecer que as realidades atual e futura sinalizam para a necessidade da formação de um homem preparado para enfrentar desafios e incertezas. A rápida evolução pela qual a sociedade vem passando leva a crer que o cenário mundial nas próximas décadas pouco terá da realidade de hoje. Sobressai, portanto, a certeza de que a educação precisa desenvolver competências e habilidades que tornem a pessoa capaz de viver, fazendo bom proveito das situações com que se depara. Como afirma a BNCC, esta pessoa deve – saber comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, aberto ao novo, colaborativo, resiliente,

produtivo e responsável. Um projeto pedagógico bem estruturado, concomitante à ampliação da jornada das crianças e estudantes, contribui muito neste sentido. Pois, é necessário romper com a visão reducionista em que ainda prevalece a ação prioritária com a dimensão cognitiva do desenvolvimento humano. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto precisam ser considerados em sua integralidade, o que implica reconhecer a complexidade e a não linearidade do citado desenvolvimento, como também, as diferentes infâncias e juventudes. Entenda-se, portanto, que o desenvolvimento da educação integral, em tempo integral é compromisso de todas as escolas e Centros de Educação Infantil. Essa concepção de educação deve estar explicitada no Projeto Político Pedagógico de cada instituição escolar e concretizar-se no assumir de todos os docentes, que precisam fazer de sua matéria de ensino um instrumento na construção dessa formação global. Todos os componentes curriculares devem utilizar tratamento didático que explore o protagonismo do aluno, estimulando sua criatividade, iniciativa, curiosidade, senso de oportunidade, capacidade de pensar para resolver problemas e tomar decisões, fazer análise crítica de situações da realidade.

Estes são procedimentos decisivos nessa nova empreitada educacional.

### **9.3 Composição do Quadro de Professores**

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, seja nos Centro de Educação Infantil ou nas Escolas de Ensino Fundamental, deverá ser observada a Portaria anual, emitida pelo Gabinete do Secretário de Educação, que disciplina a lotação desses profissionais e estabelece que: “professores de componentes curriculares obrigatórios deverão ter preferencialmente 200 ha/mês na mesma instituição” ,observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função. Para os professores e demais profissionais de atividades formativas complementares, estes poderão ter carga horária igual ou superior a 100ha/mês, conforme demanda da instituição.

### **9.4 Currículo integrado e aprendizagem permanente no Tempo Integral**

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, apresenta definições das competências essenciais que toda criança, estudante e jovem tem o direito de desenvolver ao longo da escolaridade e contribuir

para que as escolas possam fazer escolhas mais assertivas na elaboração dos seus currículos, daí a importância das ações coletivas. Neste contexto precisamos pensar sobre nossa escola. O que desejamos garantir, além dos direitos de aprendizagem? A escola em tempo integral não pode ser entendida somente como aumento de carga horária, ela deve possibilitar aprendizagens que consistam em transformações que alterem o modo da criança e do estudante se compreenderem, compreenderem os outros e o mundo. Assim, seu currículo deve ter em seus principais métodos pedagógicos estruturantes contemplem a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral. Nesta perspectiva curricular de Educação em Tempo Integral, os conteúdos curriculares obrigatórios disciplinados nos documentos norteadores, se articulam aos saberes das crianças, estudantes, jovens e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas e/ou

complementares que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (CEI, escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

### **9.5 Base Diversificada do Tempo Integral**

As Formativas Complementares compõem a parte diversificada do currículo e por meio delas, é possível propiciar o desenvolvimento de diferentes linguagens – verbal, musical, matemática, corporal, visual – além da consolidação das competências previstas na BNCC/BCCM. As formativas surgem com base em um trabalho pedagógico intencional e estruturado, com a participação ativa dos estudantes e pautado na interdisciplinaridade. Com forte presença de atividades lúdicas, a intencionalidade pedagógica deve ser articulada com as Áreas de Conhecimento, os Eixos Estruturantes e as Competências Gerais da BNCC.

### **9.6 Objetivos das Formativas Complementares**

### **Objetivo Geral:**

Desenvolver aprendizagens essenciais e aprofundar as competências presentes na BNCC, buscando contemplar os aspectos da formação integral do estudante.

### **Objetivos Específicos:**

- ✓ Estimular o desenvolvimento da autonomia dos estudantes por meio do protagonismo juvenil;
- ✓ Valorizar o conhecimento histórico, científico, social, cultural ou digital, fazendo uso dos processos criativos, estimulando a análise crítica dos estudantes;
- ✓ Aguçar a capacidade dos estudantes de compreender e produzir arte e cultura, garantindo o respeito à diversidade;
- ✓ Promover um ambiente empático e cooperativo, por meio de relações harmônicas e respeitadas. Na matriz das atividades formativas e/ou curriculares, cada escola ou Centros de Educação Infantil deve assegurar sistematicamente, uma (01) atividade socioemocional, uma (01) atividade relacionada ao meio ambiente

duas (02) atividades de recomposição das aprendizagens, duas (02) atividades de Esporte e Lazer, duas (02) atividades de Cultura e Arte, que serão ministradas por professores e profissionais técnicos enviados pela Secretaria de Educação ou de outras secretarias efetivando a intersectorialidade.

### **9.10 Planejamento Pedagógico**

- O professor da Base Comum estará planejando nos dias e horários em que outro profissional esteja trabalhando com as Formativas Complementares;
- O acompanhamento no horário de almoço deve ser administrado em rodízio com o núcleo gestor e com a participação direta do apoio de gestão.
- Os horários das atividades Formativas Complementares, serão organizadas pela gestão da escola dialogando com a Secretaria de Educação e devem fazer parte da matriz curricular escolar nos dois turnos, respeitando a carga horária semanal, e não ficando relegada apenas ao contraturno escolar;
- Dependendo da estratégia metodológica, uma atividade formativa poderá juntar duas (02) turmas, como por exemplo:

palestras, apresentações artísticas, jogos, atividades de campo, dentre outras.

- O Currículo deve priorizar o tempo do estudante na perspectiva de que o horário representa ampliação de oportunidades e aprendizagens significativas;
- A escola deve levar em conta o interesse e a participação da comunidade do seu entorno no processo do ensino e aprendizagem e firmar parcerias;
- Fortalecer a aprendizagem cooperativa e dialogada com foco na criatividade e proatividade.

### **9.11 Ambiência e alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil e Escolas em Tempo Integral**

As atividades realizadas no tempo integral serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola/CEIs, ou fora dele, sob orientação pedagógica da Escola/CEI, mediante o uso dos equipamentos públicos ou privados e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

As Escolas, em conjunto com a Secretaria de Educação, deverão empreender esforços para contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos:

I. Salas de aula temáticas, conforme as demandas;

II. Biblioteca;

III. Laboratório de informática;

IV. Espaços para desenvolvimento de alfabetização científica e ambiental, tais como horta, horto etc.;

V. Auditório ou espaço adaptado para esse fim;

VI. Quadra de esportes;

VII. Salas de recursos multifuncionais;

VIII. Refeitório;

IX. Vestiários e sanitários;

X. Locais para banhos e higienização pessoal.

Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem

ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todas as crianças e estudantes. Nesse sentido, considerando ainda que, no tempo integral as crianças e estudantes estão sob a responsabilidade da instituição de ensino, em tempos diferenciados daqueles que ofertam escolarização em tempo parcial, é imprescindível olhar para todos os tempos e espaços, considerando seu potencial educativo, seja em atividades pedagógicas intencionais, atividades livres ou alimentação escolar.

Nessas instituições, a alimentação escolar será ofertada da seguinte maneira:

- 4 refeições para as crianças da Educação Infantil (lanche, almoço, lanche e jantar);
- 3 refeições para estudantes do Ensino Fundamental (lanche, almoço e lanche);

Aqui, se faz necessária uma atenção especial para o horário do almoço e do banho, como um momento potencialmente educativo, pensando-o como uma oportunidade para as crianças e estudantes assumirem uma atitude de respeito com a organização

da instituição de ensino, com a utilização de regras de convivência aplicáveis a diferentes ambientes e nas relações interpessoais.

### **9.12 Avaliação nas Escolas de Tempo Integral**

O processo avaliativo das atividades Formativas Complementares se dará por meio de participação e envolvimento, evolução individual nas aprendizagens, superação de dificuldades, organização e autonomia nos estudos, compromisso com as atividades, capacidade de argumentação e reflexão crítica, produções individuais e coletivas, compreensão dos conceitos trabalhados, aplicação prática do conhecimento, responsabilidade e organização, trabalho colaborativo, autoavaliação e reflexão individual, dentre outros. Para referencial, segue tabela descritiva das competências a serem avaliadas:

<b>Critério de Avaliação (BNCC)</b>	<b>Desenvolvimento Avançado</b>	<b>Desenvolvimento Adequado</b>	<b>Desenvolvimento Básico</b>	<b>Em Desenvolvimento</b>
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------

<p><b>Participação e envolvimento</b> (<i>Competências Gerais 8 e 9</i>)</p>	<p>Participa de forma ativa, responsável e contínua nas atividades curriculares e formativas, demonstrando protagonismo.</p>	<p>Participa com regularidade e interesse, cumprindo as propostas apresentadas.</p>	<p>Participa de forma pontual, necessitando de estímulos frequentes.</p>	<p>Apresenta baixa participação e envolvimento nas atividades.</p>
<p><b>Evolução individual nas aprendizagens</b> (<i>Competência Geral 1</i>)</p>	<p>Demonstra avanços significativos nas aprendizagens, considerando seu ponto de partida e trajetória formativa.</p>	<p>Apresenta progressos consistentes ao longo do processo de aprendizagem.</p>	<p>Evolui de forma gradual, com necessidade de acompanhamento pedagógico.</p>	<p>Apresenta pouca evolução, mesmo com intervenções propostas.</p>
<p><b>Compreensão dos conceitos trabalhados</b> (<i>Competências Gerais 2 e 4</i>)</p>	<p>Compreende e relaciona conceitos de forma crítica, utilizando diferentes linguagens.</p>	<p>Compreende os conceitos essenciais e os comunica adequadamente.</p>	<p>Compreende parcialmente os conceitos, com apoio do professor.</p>	<p>Demonstra dificuldades na compreensão dos conceitos trabalhados.</p>

<b>Aplicação prática do conhecimento</b> <i>(Competências Gerais 2 e 6)</i>	Aplica os conhecimentos de forma autônoma, contextualizada e criativa em situações reais e projetos integradores.	Aplica os conhecimentos nas situações propostas, com segurança.	Aplica os conhecimentos com orientação constante.	Apresenta dificuldades em aplicar os conhecimentos na prática.
<b>Trabalho colaborativo e convivência</b> <i>(Competências Gerais 9 e 10)</i>	Atua de forma cooperativa, respeitando a diversidade e contribuindo para a construção do bem comum.	Trabalha em grupo com postura ética e respeitosa.	Participa do trabalho coletivo, com dificuldades pontuais de interação.	Demonstra dificuldades frequentes de convivência e cooperação.

Para além das estratégias avaliativas, todas as disciplinas da base diversificada, deverão apresentar Culminâncias ao fim de cada semestre letivo. São exemplos de culminâncias: seminários, feiras, apresentações culturais, exposições, desfiles temáticos, rodas de conversa, gincanas e tantas outras possibilidades com o

objetivo final de apresentar à comunidade escolar produções que justifiquem a relevância da educação integral em tempo integral.

A política de ampliação do Tempo Integral constará no Regimento Escolar e será coerente com o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Para a efetivação do tempo integral, as escolas e centros de educação infantil deverão prover às suas crianças e estudantes, por meio de uma educação articulada e integrada aos conteúdos e campos de experiências obrigatórios, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, bem como a experiência e vivências próprias da Educação Infantil, com vistas à aplicação cotidiana dos saberes. Não se trata apenas de ampliar o tempo de permanências nas escolas e CEIS, mas sim, um chamamento para que todos os atores que compõem a comunidade escolar assumam suas responsabilidades com determinação e afinco, como parte importante e imprescindível no processo de educar, numa perspectiva de educação emancipadora, que promove a educação integral de suas crianças e estudantes.

5. Recomposição das Aprendizagens: A rede de ensino municipal, em 2022, estabeleceu o plano de recuperação e recomposição da aprendizagem com o objetivo de intensificar e definir estratégias

para garantir avanços nos resultados de aprendizagem. O plano de recuperação e recomposição da aprendizagem tem como documento norteador as Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará – OCPC, que contempla competências, habilidades e objetivos de aprendizagens que devem ser respeitados na prática pedagógica. As estratégias do plano favorecem o trabalho colaborativo com novos métodos e orientações para a organização do trabalho pedagógico, acompanhamento e avaliação, viabilizando o reforço escolar com carga horária ampliada e a reorganização do currículo para garantir a continuidade da aprendizagem. As expectativas definem o desenvolvimento e aprendizagem das crianças e estudantes nos eixos de leitura, escrita, produção textual e raciocínio lógico matemático e os instrumentais utilizados viabilizam estudos e planejamentos das atividades de intervenções pedagógicas detalhadas no plano.

6. Conselho de Classe: A realização do Conselho de Classe deve contar com a participação do Núcleo Gestor e professores da turma. É um momento importante para redirecionar os processos de ensino e aprendizagem, analisar as condições desses processos, discutir as tomadas de decisões e melhorar o

planejamento e execução das práticas pedagógicas visando superar as dificuldades para garantir o acesso, permanência e sucesso dos estudantes. O encaminhamento do resultado final dos estudantes baseia-se nos seguintes critérios: frequência nas aulas, participação nas atividades, evolução do desempenho e parecer do professor da disciplina dentre outros que sejam sugeridos pelo próprio Conselho. Antes do parecer final, estudantes, pais ou responsáveis deverão ser convidados para participar das discussões. O objetivo do Conselho de Classe é discutir e buscar soluções para as dificuldades apresentadas e pensar em estratégias diferenciadas com o olhar específico para o estudante, como também rever o que foi realizado e fazer os ajustes necessários.

7. Planejamento Integrado: O Planejamento Integrado é um momento formativo e de essência pedagógica. Os temas abordados devem destacar questões didáticas, do que ensinar, como ensinar e o que os estudantes estão aprendendo. O objetivo do planejamento integrado é promover o trabalho coletivo de construção e monitoramento do plano de ação da escola. A estratégia formativa segue o princípio de que a participação ativa dos professores é fundamental com troca de

experiências e discussões para propostas de solução para superar os desafios.

8. As transições da criança no contexto escolar: práticas cotidianas que respeitam o direito à infância na Educação Infantil e no Ensino Fundamental A transição é um fenômeno da vida humana, que acontece com determinada constância em todas as fases da vida e nos variados contextos nos quais a pessoa que a vivência participa, sendo o escolar um deles. Vivenciar situações de transição no contexto escolar é condição necessária para a continuidade do desenvolvimento dos bebês e das crianças, pois inaugura novas fases que a desafiam a ampliar horizontes. Nesse sentido, transições escolares bem-sucedidas e planejadas podem proporcionar um contínuo desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças ao longo dos anos e etapas educacionais. Ao contrário, processos drásticos de transições representam risco para o desenvolvimento da criança, podendo ocorrer diminuição de sua saúde física e mental, dos recursos psicológicos e de seu suporte social. Diante disso, a professora, o professor precisa considerar a importância do planejamento pedagógico e dos diferentes recursos adaptativos que visam o acolhimento e escuta das crianças e suas famílias na nova fase escolar. Vale expressar

que a adaptação não se restringe somente à criança se adaptar à nova realidade; considerando os processos de transição que podem ocorrer com as crianças, seja a mudança de unidade educacional, de etapa de ensino, da professora, do professor ou mesmo de turma. A instituição e seus profissionais devem estar atentos e preparados, organizados para acolher as crianças e suas famílias em suas demandas. Assim o processo de transição em educação é compreendido como ação conjugada que considera as crianças, as famílias e os profissionais, sendo vivenciado por todos os protagonistas da ação pedagógica.

Alguns aspectos sobre as práticas pedagógicas desejáveis nos contextos de transição em educação e que representam a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem das crianças a partir dessas proposições pedagógicas:

- O estímulo à realização das experiências educacionais integradoras que garantam o direito da criança de vivenciar a infância na Instituição de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental de forma plena;
- A integralidade do desenvolvimento da criança em seus aspectos afetivo, social, motor e psicológico;

- O planejamento curricular que considera a criança como centro da ação pedagógica, o que certamente requer uma postura sensível, atenta e investigativa da professora, do professor na observação e atendimento das diversas manifestações das crianças. Considerar a fala das crianças é fundamental e ajuda o professor a tomar melhores decisões no direcionamento das práticas educativas em creches, pré-escolas e escolas de Ensino Fundamental;
- A criança como protagonista da ação pedagógica, ativa, cria e produz cultura, atribuindo sentidos e significados para as experiências educacionais vivenciadas no contexto escolar;
- As crianças precisam ser tratadas com a mesma seriedade, respeito e afeto em qualquer etapa, fase da vida escolar;
- A continuidade compreendida como princípio curricular, que garante que alguns elementos presentes numa experiência, etapa ou fase educacional continue em outra. Eixos de trabalho como as interações e brincadeiras, são profícuos organizadores das práticas pedagógicas, configurando se como elementos de articulação curricular comum às duas etapas educacionais;

- As crianças continuam sendo crianças após o ingresso no Ensino Fundamental. Nesse sentido, a identidade da criança não deve ser percebida como oposta à identidade de estudante que chega ao Ensino Fundamental. Nos campos de experiências, estão previstas aprendizagens para bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e aspectos de seu desenvolvimento que servem de aspectos observáveis em suas experiências na Educação Infantil. A fim de favorecer um processo de transição integrado e contínuo da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, para isso, é imprescindível construir uma documentação que possibilite à criança e sua família, bem como a equipe escolar que acolherá a criança na etapa seguinte, conhecer algumas vivências desse processo. A seguir estão listadas algumas estratégias que visam à articulação, integração curricular entre os anos da Educação Infantil e da Educação Infantil com o Ensino Fundamental (família/creche, creche/ pré-escola, pré-escola/ anos iniciais do fundamental), a saber:

- organização didática por projetos como elemento de continuidade, garantindo certas características comuns aos currículos de ambas as etapas, tais como: a escolha de experiências, de tempos e de espaços pelas crianças; o trabalho

em conjunto; a importância dada aos conhecimentos e interesses de aprendizagem das crianças, bem como das representações que possuem do ensino fundamental; o espírito investigativo presente na construção dos conhecimentos; a integração das diversas experiências de aprendizagem; • criação de processos, momentos de partilha e colaboração: reuniões de planejamento entre as professoras, os professores de anos diferentes; reuniões com as famílias para acolhimento das suas expectativas em relação as mudanças para creche, pré-escola ou ensino fundamental e apresentar as informações sobre as propostas da nova etapa; • organização de visitas das crianças em processo de transição à nova sala de atividades e/ou escola para realização de vivências em conjunto das crianças que se encontram em anos limites;

• discussão da documentação pedagógica, onde são registrados e dado visibilidade aos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, pela equipe pedagógica e professores da unidade escolar. As estratégias apresentadas precisam ser tomadas como inspiração para realização, ampliação de outras ações que visam o bem-estar das crianças em processos de transição. Para finalizar ressalta-se que a

Educação Infantil e o Ensino Fundamental possuem finalidades diferenciadas que demarcam os seus territórios curriculares. Mas alguns aspectos são semelhantes, como o desenvolvimento integral da criança desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental. Essas finalidades são essenciais para definição dos aspectos que as diferenciam como o delineamento dos aspectos comuns aos currículos dessas etapas e que garantem a continuidade e ampliação das experiências de aprendizagens iniciadas desde a Educação Infantil pelas crianças que prosseguem no Ensino Fundamental.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (MEC)**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 18/01/2019.

BRASIL. **Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da autonomia.** / Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (MEC). Brasília, 2004.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. **LDB** : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação**. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva na Educação Inclusiva**. MEC. 2008.

BRASIL. **Profissionais de apoio para alunos com deficiência e TGD matriculados nas escolas comuns**. (Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB).

BRASIL. **Resolução nº 2 de 9 de outubro de 2018(\*)** (MEC/CNE/CEB).

BRASIL. **Resolução nº 5** ( Brasil /CNE/ CEB /17/12/2009 - fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CEARÁ. **Caderno de Práticas Pedagógicas da Educação Infantil** (SEDUC - Secretaria da Educação do Ceará), 2018.

CEARÁ. **Guia de Estudos – Avaliação Continuada**, Ceará, 2009; SEDUC-CE. PORTARIA 0998/2013.

LÜCK, Heloisa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação e aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

MACAMBIRA, Daniela. **Novo lendo você fica sabendo**. Livro da Família. Fortaleza: Aprender Editora: 2013.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM). **Resolução Municipal da Educação Especial nº 013/2018**. Maranguape – Ce. 2018.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM). **Resolução Municipal da Educação Infantil nº 012/20132**. Maranguape – Ce. 2017.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM).  
**Resolução Municipal do Ensino Fundamental. Nº 011/2017.**  
Maranguape – Ce. 2017.

MARANGUAPE. **Estatuto do Magistério do Município de Maranguape.** Lei nº 1649/2002.

MARANGUAPE. **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape.** Lei nº 1412/1998.